



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Beto Alves entre a vida e a morte

■ Jassira Monteiro assume Santa Catarina

Págs. 2 e 3

Dornier colocado em hasta pública

Quem dá mais?

Págs. 6 e 7



Esquadra de Sta. Catarina

Agente acusado de violação em risco de ser despedido

Pág. 14

São Vicente e Boa Vista

Tribunal Constitucional dá razão à UCID e PAICV

Pág. 8

Covid-19

12 concelhos com taxa de incidência abaixo dos 25% por mil habitantes

Pág. 12

Árvores



Pág. 19



Atípico e inédito Natal ensombrado por Covid-19

in ETC

TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Receitas e Dicas —

Passatempo —



Santa Catarina

Jassira Monteiro assume lugar de Beto Alves

Jassira Monteiro, 40 anos, assume a presidência da CMSC, ao abrigo da alínea nº 3 do artigo 96 do Estatuto dos Municípios (lei nº 134/IV/95), “na falta de designação a substituição caberá ao segundo membro da lista de candidatura do Presidente e assim sucessivamente”.

Esta, de resto, não será a primeira vez que Jassira Monteiro se verá no papel de presidente, tendo em conta que exerceu essa função no período em que Beto Alves teve de suspender o mandato para disputar as eleições de 25 de Outubro passado. Antes, no anterior mandato, Monteiro foi vereadora da cultura.

Militante do MpD, é formada em tradução e intérprete, sendo também professora de profissão.

Distribuição dos pelouros

Face a esse novo cenário, cabe agora à presidente-substituta e sua equipa analisar e decidir da nova distribuição de pelouros. Isto é, se mantém as pastas definidas por Beto Alves ou se segue por uma via



A vereadora Jassira Monteiro, segunda eleita na lista do MpD nas eleições autárquicas de Outubro passado, vai assumir a presidência da Câmara Municipal de Santa Catarina, face ao impedimento do edil Beto Alves, por motivos de saúde. José Alves Fernandes, o autarca eleito, encontra-se internado em estado crítico no hospital da Praia, após ter sido encontrado baleado na cabeça na varanda da sua casa na madrugada de terça-feira.

Silvino Monteiro

própria. É que, de acordo com os dados clínicos, muito dificilmente o presidente eleito poderá reassumir essas funções devido ao seu estado de saúde.

A NAÇÃO apurou também que foram criados cinco pelouros na primeira reunião ordinária realizada no dia 8 deste mês. Mas, no entanto, os mesmos não foram ainda distribuídos e nem foi decidido quem serão os vereadores a profissionalizar. Esta decisão deve acontecer agora, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, que deve acontecer nos dias 6 e 7 Janeiro de 2021.

Este jornal sabe ainda que estava agendada uma reunião da Câmara Municipal para 22 de Dezembro (terça-feira), tendo esta como ponto principal da agenda a proposta do orçamento e plano de actividades para o ano económico 2021. A reunião não chegou a acontecer por causa do incidente com o presidente.

Importa referir que dos nove vereadores eleitos para a CMSC, nas autárquicas de 2020, cinco são da lista do MpD, três do PAICV e um do Grupo Independente Santa Catarina Acima de Tudo (SAT).

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIII | Nº 695 | 24 de Setembro de 2020 | Registo DGCS: N°3/2007 | Registo ARC: N°3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo (Maio) | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criseleno Brito (São Nicolau), Miriam Pires (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv

Beto Alves em estado muito crítico

O presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, José Alves Fernandes, “Beto Alves”, até o fecho desta edição, continuava internado no Hospital Agostinho Neto, na cidade da Praia. Isso após ter sido encontrado baleado na cabeça, na madrugada de terça-feira, 22, na varanda da sua casa na Assomada.

Beto Alves continuava internado em estado muito crítico, correndo risco de vida conforme as informações avançadas pelo director clínico do HAN, Victor Costa durante uma conferência de imprensa na terça-feira.

Segundo aquela fonte hospitalar, Beto Alves, 44 anos, tem uma lesão na região temporal esquerda, provocada por uma arma do fogo.

“Trata-se, portanto, de uma lesão, um traumatismo cranioencefálico grave, e tudo indica, segundo os sinais observados, que o disparo terá sido feito a curta distancia, muito curta distancia. A tomografia que fizemos, de que já temos o resultado, confirma

essa lesão por arma de fogo com fracturas, e também com lesões a nível do cérebro com hemorragia. É uma situação muito delicada com um prognóstico muito reservado para a vida do paciente”, explicou.

Na ocasião, aquele responsável médico sublinhou que a situação de Beto Alves é muito instável e crítica, motivo pelo qual ainda não foi possível proceder à remoção da bala.

“O projectil encontra-se alojado no cérebro. Pela natureza da lesão, a agressão por arma de fogo é sempre uma lesão grave, e pelo tempo transcorrido e pela curta distancia que eu acabei de vos dizer, o impacto é sempre maior, desse modo a situação clinica dele é uma situação muito critica e é claro que corre o risco de vida”, avança.

Até ontem sabia-se que Beto Alves estava entubado e em coma profundo. As próximas horas, ao que tudo indica, serão decisivas quanto à sua sobrevivência ou não. SM



PJ aponta para tentativa de suicídio e Câmara Municipal recusa

A polícia Judiciária (PJ), através de uma nota enviada aos meios de comunicação, na manhã de terça-feira, 22, avançou que, de acordo com as investigações preliminares feitas por ela, “tudo aponta tratar-se de uma tentativa de suicídio” por parte de Beto Alves.

A PJ informa diz que foi chamada para se inteirar de uma ocorrência na residência do presidente da Câmara de Santa Catarina.

“Chegando ao local, foi informada que o Presidente tinha sido conduzido ao Hospital Regional de Santiago Norte, na sequência de um disparo de arma de fogo. Feitas as diligências preliminares e recolhidas informações no local, a Polícia Judiciária comunica que tudo aponta tratar-se de uma tentativa de suicídio. No entanto, as investigações prosseguem,

para cabal esclarecimento do caso”, assegurou.

Câmara Municipal diz que “a história está mal contada”

A Câmara Municipal de Santa Catarina, por seu turno, em reacção ao comunicado da PJ, através de uma nota enviada também à comunicação social, disse estranhar a rapidez com que essa polícia apostou na tese de tentativa de suicídio. Para a CMSC, no mínimo, a conclusão da PJ “é precipitada”.

Na sua nota, a Câmara diz que “não nos parece crível que uma pessoa desta tenha tentado o suicídio com um disparo na região temporal esquer-

da. Parece-nos pouco plausível que alguém que pretenda suicidar-se efetue um disparo a ‘pouca distância’ da região temporal, correndo o risco de falhar o tiro, quando o mais lógico seria encostar o cano da arma na têmpora”.

Portanto, numa primeira reacção, a CMCS considera que “a versão da PJ, assumida de forma tão perentória, é, desde logo, precipitada e parece-nos, inclusive, tratar-se de uma história mal contada. Porque, a haver uma dúvida razoável (e há várias, como referimos anteriormente), o conteúdo do comunicado teria, necessariamente, de ser mais cauteloso.

Pelas razões expostas, a autarquia apelou “ao Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ao Procurador Geral da República para que acompanhem com a atenção devida a evolução deste caso,

para que as nossas legítimas inquietudes sejam esclarecidas e tenham a devida resposta”.

Até o fecho da edição desconheciam-se as razões que estão por detrás desta tentativa de “suicídio” ou “homicídio” de Beto Alves. Contudo, na Assomada, há quem aponte que, a confirmar-se a tentativa de suicídio, poderão estar razões de ordem pessoal e familiar. É claro que existem várias outras especulações, a par da consternação reinante.

Importa referir que Beto Alves foi reeleito para um segundo mandato para presidir a Câmara Municipal de Santa Catarina nas eleições autárquicas de 25 de Outubro de 2020. Alves foi empossado no passado dia 19 de Novembro de 2020.

SM

Venda da TACV/ Cabo Verde Airlines

Islandeses pregam calote de 48 mil contos



A Loftleidir ainda não procedeu à liquidação de mais de 440 mil euros, referentes ao remanescente da compra de 51 por cento (%) do capital social da TACV/Cabo Verde Airlines (CVA). O prazo de pagamento desse valor expirou a 31 de Dezembro de 2019.

Esta informação foi prestada pela Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE) numa nota enviada ao presidente da Assembleia Nacional, Jorge Santos, que A NAÇÃO teve acesso. O documento explica o processo de venda de 51% do capital da outrora companhia bandeira, TACV, transformada ora em Cabo Verde Airlines (CVA), ora em TACV, novamente, consoante as circunstâncias políticas.

Conforme os termos do contrato, o preço de compra dos 51% da TACV/CVA pela Loftleidir Cabo Verde é de um milhão e meio de dólares, ou 145 mil contos, aproximadamente. Na venda estão excluídos todos activos imobiliários da TACV.

Segundo os termos do contrato, esse valor deveria ser pago em duas prestações: cerca de 879 mil euros através da liquidação inte-

Mesmo com duas cartas de conforto para a aquisição de 51% das acções da TACV, a Loftleidir não dá sinais no sentido do pagamento de cerca de 48 mil contos que deveriam ser liquidados há um ano. Dos cerca de 145 mil contos relativos ao preço da venda dessas acções, o Estado cumpriu a sua parte liquidando uma dívida de cerca de 879 mil euros relacionada com o contrato de gestão. Dos islandeses nem sinal de cumprimento.

Daniel Almeida

gral da dívida do vendedor, relacionada com a implementação do contrato de gestão na data da sua conclusão. “Este pagamento foi feito na sua totalidade, já que o próprio contrato da compra das acções serve de quitação do montante previsto”.

A segunda prestação, de cerca de 48 mil contos, não foi paga no prazo contratualizado, 31 de Dezembro de 2019, e ainda não se vislumbra uma dada para a sua liquidação. O documento da UASE é claro ao escrever que “a Loftleidir Cabo Verde ainda não procedeu à liquidação por questões relacionadas com a gestão das responsabilidades associadas ao contrato de privatização”.

“Notamos que Loftleidir Cabo Verde apresentou duas cartas de conforto no âmbito da aquisição de 51% do capital social da empresa, uma do grupo Icelandair e ou-

tra da Loftleidir Islandic, detentora de 70% do capital da Loftleidir Cabo Verde onde declaram suporte financeiro e técnico à operação da aquisição de 51% do capital social da TACV”, esclarece a UASE.

Património da TACV avaliado em mais de um milhão de contos

Da nota enviada pela UASE ao presidente da AN consta também um anexo com a avaliação do património da TACV feita pela empresa americana Duff & Phelps, seleccionada por concurso internacional. Os activos da companhia, incluindo imóveis, peças de reposição e ferramentas, em Janeiro de 2018, conforme o documento, rondam um milhão de contos.

“Com base nas informações e análises resumidas neste re-

latório, é nossa opinião que em 31 de Janeiro de 2018 o Valor de Mercado dos activos identificados da TACV está razoavelmente representado no valor total de 1.014.600.000 CVE (mm bilhão, quatorze milhões, seiscentos mil CVE)”.


As peças sobressalentes giratórias e ferramentas foram avaliadas sob a premissa de “Liquidação Ordenada”, ou seja, considerando a sua venda no mercado de segunda mão e com um valor total de 335.567.000 CVE. No caso hipotético desses activos serem avaliados em “Uso Continuado” o seu valor deveria ser de 447.311.000 CVE.

Dos imóveis destacam-se a sede da TACV na avenida Amílcar Cabral (avaliado em 152 mil contos), escritórios na antiga sede na rua Serpa Pinto (111 mil contos e 32 mil contos), a loja no edifício Águia em Chã de Areia (36

mil contos), sete apartamentos no bairro Craveiro Lopes (15 mil contos), todos na cidade da Praia.

A agência da TACV no Fogo está avaliada em mais de sete mil contos, a de São Vicente em 60 mil contos, a de São Nicolau em cerca de nove mil contos. No exterior a agência em Lisboa, na avenida da Liberdade, está avaliada em 93 mil contos, um apartamento em Oeiras (43 mil contos) e a agência em Dacar 51 mil contos.

Os activos da TACV foram inventariados segundo uma compilação da Duff & Phelps. Durante as inspecções, a equipa de avaliação inventariou stocks de ferramentas peças sobressalentes rotativas, equipamento de restauração e veículos, bem como bens pessoais em alguns escritórios comerciais e agências (São Filipe, Ribeira Brava, Santo Antão, Boa Vista, Sal, Dakar, Bissau, Boston, Paris, Milão e Roterdão), segundo dados fornecidos pela TACV.

“Na nossa avaliação, aplicamos principalmente a abordagem de custo, aplicando a abordagem de mercado apenas na avaliação de certas peças sobressalentes rotativas e veículos”, esclarece o documento. 

Quem gere a TACV/Cabo Verde Airlines?

No passado dia 16 de Novembro, o vice-primeiro-ministro, Olavo Correia, e o ministro do Turismo e Transportes, Carlos Santos, tiveram uma reunião com os três sindicatos que representam os empregados da TACV.

A principal preocupação foi o facto de uma empresa conhecedora do sector, após análise do mercado, ter decidido alugar aviões da SATA, para fazer charters, ligando Lisboa à Praia, Sal e São Vicente e igualmente Boston e Paris à Praia.

Ou seja, as linhas que a TACV sob aconselhamento e posteriormente sob o supostamente esclarecido comando total dos islandeses abandonou para se aventurar no hub que tem sido, conforme uma fonte do A NAÇÃO, uma das “mais desastrosas opções económicas na história desta transportadora que antecede a própria independência nacional. Isso, porque os custos desta operação, mal-organizada e mal concebida, são muito mais eleva-

dos que as receitas”.

Perante o facto de o Governo se ter reunido com os trabalhadores da TACV/CVA, o nosso interlocutor levanta a seguinte questão: “Onde está o Conselho de Administração?”

“É sempre agradável que membros de Governo visitem uma empresa para se inteirarem, dos seus sucessos ou dificuldades, mas o interlocutor legal dos visitantes é sempre o Conselho de Administração que, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais, é o responsável pela administração de todos os assuntos da respectiva empresa, incluindo as questões do pessoal”, lembra.

Para a nossa fonte, nenhum observador atento pode furta-se à pergunta: “Em que qualidade os dois membros do governo estiveram nessa reunião? Como representantes do Estado accionista? Isso é legal?”.

“Os accionistas não podem tratar dos assuntos de gestão, a não ser para

suspender o Conselho de Administração e designar um outro que deverá tratar das questões de gestão, incluindo do pessoal. Estiveram como representantes do Governo, preocupado com o problema de conectividade de Cabo Verde com o exterior?”, interroga.

Neste caso, consoante a nossa fonte, “seria de louvar”, mas o seu interlocutor nunca poderia ser uma representação do colectivo dos sindicatos. Teria que ser o Conselho de Administração, e quiçá, mais acionistas e outros interessados no desejável, mas impossível bom funcionamento da TACV/CVA. Portanto, a pergunta que se impõe é onde está o Conselho de Administração? mantém-se?”.

Alguns observadores entendem que ao agir assim, o Governo assumiu “de facto” a custódia da TACV/CVA, porquanto o Conselho de Administração da empresa “está desaparecido em fuga, não em combate”.

Assim sendo, defende, “impõe-se, assumir a coragem e completar este acto com uma decisão ‘de jure’, destituir o Conselho de Administração por abandono do posto de trabalho, ou seja, da empresa. Esse abandono é tão evidente que após Março, todas as companhias aéreas reduziram drasticamente o número de aviões, congelando os contratos de leasing, a fim de reduzir os custos inúteis. Outras companhias até decidiram retirar definitivamente certos tipos de aviões da sua frota, porquanto após a covid-19, as exigências serão diferentes”.

E conclui: “A British Airways já decidiu retirar os Boeing-747. Tudo indica que a TACV não fez nada disso. Puderá, isso contraria os objectivos da Loftleidir, porque detida em 70% pelo Icelandair, tem o duplo e legalmente incompatível papel de gestor da TACV e de Lessor (quem aluga os aviões à TACV). Jogam e apitam”.

DA

Carlos Santos admite que os 48 mil contos estão por pagar

O ministro do Turismo e Transportes reconheceu, na semana passada, no Parlamento, que a venda de 51% da TACV foi feita pelo valor de 1,3 milhão de euros e que 432 mil euros continuam por pagar pelos investidores islandeses.

Carlos Santos fez tal revelação na sequência de uma declaração política do PAICV, salientando que a venda da TACV foi feita após uma avaliação externa à escacompanhia, que deu origem à Cabo Verde Airlines (CVA), ter concluído por um valor de 1.014 milhões de escudos.

Santos acrescentou que essa avaliação incluía imóveis na posse da companhia, avaliados em 605 milhões de escudos (5,5 milhões de euros), e peças sobressalentes, avaliadas em 318 milhões de escudos (2,8 milhões de euros), mas que foram retiradas do contrato de compra e venda, permanecendo na posse do Estado.

Em Março de 2019, o Estado de Cabo Verde vendeu 51% da então empresa pública TACV à Loftleidir Cabo Verde, empresa detida em 70% pela Loftleidir Icelandic EHF (grupo Icelandair, que ficou com 36% da Cabo Verde Airlines) e em 30% por empresários islandeses com experiência no setor da aviação (que assumiram os restantes 15% da quota de 51% privatizada).

O ministro garantiu que retirando os bens que ficaram na posse do Estado, 91 milhões de escudos (820 mil euros) “seria o valor da empresa”, tendo o negócio sido acertado com os investidores islandeses, liderados pelo grupo Icelandair e que já estavam a gerir a companhia TACV, por 145 milhões de escudos.

A esse valor, explicou Santos, foi feito um “encontro de contas” pela gestão, até março de 2019, da TACV, em que o Estado devia aos investidores islandeses 96 milhões de escudos, ficando por liquidar ao Estado cabo-verdiano 48 milhões de escudos no âmbito do negócio de venda.

“Esses 48 mil contos estão por pagar, da mesma forma que em qualquer contrato não se executa o contrato logo no primeiro dia”, afirmou o ministro, para de seguida ser questionado pelos deputados do PAICV, que afirmaram que o contrato entrou em incumprimento, alegando que o pagamento devia ter sido feito até 31 de dezembro de 2019.

“No âmbito das nossas negociações esse valor vai ser cobrado, como acontece em qualquer negócio quando há atrasos nos pagamentos”, retorquiu Carlos Santos.

DA



Dornier colocado em hasta pública

Quem dá mais?



Com base numa portaria do ministro das Finanças, a Direcção Geral do Património e de Contratação Pública procederá à alienação do avião Dornier, da Guarda Costeira, com menos de seis mil horas de voo, tendo como base de licitação 60 mil contos.

Esse valor, conforme uma fonte militar, é “irrisório”, dado que, no mercado internacional, um Dornier do tipo custa entre quatro milhões e cinco milhões de euros.

A aeronave da Guarda Costeira tem 27 anos, está em Cabo Verde desde 2000, “mas tem tido pouco uso”, revela o nosso interlocutor, que diz não entender o porquê de uma base de licitação tão baixa.

“É uma autêntica agressão ao Estado de Cabo Verde”, porquanto “estamos a falar de uma aeronave com poucas horas de voo”.

Para essa fonte, a “precariedade” em que o Dornier se encontra, neste momento, “advém do facto de não ter merecido a devida atenção em termos de

Com o fracasso na permuta do Dornier por dois aviões CASA da empresa portuguesa Sevanair, o Governo decidiu avançar para a alienação, em hasta pública, desse meio aéreo da Guarda Costeira. Especialistas consideram, contudo, que a base de licitação de 60 mil contos é “irrisória”. Há suspeita de que o avião poderá parar nas mãos da Sevenair.

Daniel Almeida

manutenção periódica”.

Não obstante esse aspecto, a nossa fonte garante que o avião não perdeu a sua vida operacional.

“Tanto mais que os aviões CASA, que o Governo queria trazer, e que já têm 45 anos, eram tidos como recuperáveis”.

“O Dornier é um grande avião e deu provas que, para Cabo Verde, é um dos melhores, pelas condições geográficas do país”, acrescenta o nosso interlocutor, afirmando que o custo para garantir a operacionalidade desse aparelho ronda os 65 mil contos, tendo em conta que requer uma manutenção/check nível C, por estar quatro anos parado. O seu último voo operacional aconteceu em Junho

de 2016.

“Essa aeronave, ao contrário daquilo que o Governo propala, está em condições de ser operacionalizada e em condições de dar muito mais a Cabo Verde”, garante a nossa fonte, e pergunta: “Se essa aeronave já não tem condições operacionais por que então a Sevenair insiste na sua aquisição?”

“Pois quando o Governo diz que manutenção do Dornier é o valor do custo para a aquisição de uma aeronave nova pergunta-se que tipo de manutenção se está a referir ou se se quer confundir a opinião pública com valores de possíveis modificações mascarados de valores de manutenção”, continua a questionar.

Descaso

Um outro oficial superior, este na reforma, lamenta o facto de o Governo não ter providenciado a reparação do Dornier, que sofreu uma avaria na cablagem num ensaio nas oficinas da TACV. “Esta avaria poderia ser colmatada com a troca de um dos motores”.

Este militar também considera que se está a vender o Dornier “ao desbarato”, por considerar que a base de licitação de 60 mil contos “é insignificante”.

Esta fonte diz, no entanto, que, por aquilo que tem sido prática, qualquer meio aéreo ou naval que venha a ser adquirido, irá padecer do mesmo mal, porquanto o Governo “não disponibiliza dinheiro” para a ma-

nutenção desses meios.

Cita o exemplo do navio Guardiã que “perdeu uma série de certificações por falta de manutenção em tempo útil” e “neste momento está com uma avaria grossa por causa da falta de manutenção”.

A situação repete-se em vários outros casos. “Não vale a pena estarmos a gastar dinheiro para a aquisição de novos meios se o Governo não faz a orçamentação necessária para garantir a manutenção desses meios”.

Ulisses promete dois aviões

O primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, afirmou, na semana passada, durante uma vista ao Estado Maior das Forças Armadas, que se encontra em curso o processo de alienação do avião Dornier e a compra de dois aparelhos “em boas condições” operacionais para a missão da Guarda Costeira.

Para além de elencar os investimentos feitos até agora pelo Governo para a “melhoria substancial” das condições de

Olavo diz que custo de manutenção do Dornier é “elevado”

vida e de trabalho dos militares, afirmou que vai continuar a trabalhar para aquisição de dois aviões.

“Temos na Guarda Costeira um investimento a ser feito no sentido de termos pelo menos dois aparelhos em boas condições operacionais para substituir o Dornier, porque a vigilância da nossa Zona Económica Exclusiva e das nossas costas é importantíssimo, não só pela questão de segurança, mas por uma questão económica”, afirmou.

Negócio gorado

De referir que a intenção inicial deste governo era trocar o Dornier da Guarda Costeira por dois aviões CASA, que a empresa portuguesa Sevenair dizia possuir, na base aérea de Montijo, um negócio que A NAÇÃO denunciou como sendo altamente ruinoso para o Estado cabo-verdiano. Na altura, depois de tentativas de desmentidos, tanto do Governo quanto da Sevenair, o Palácio da Várzea acabou por desistir dessa transação.

Agora, com a colocação do Dornier em hasta pública, resta saber se a mesma Sevenair, que prestou serviços em Cabo Verde no domínio da evacuação de doentes inter-ilhas, irá participar ou não no concurso, arrematando o avião por volta de 60 mil contos.

O Orçamento Retificativo para este ano, aprovado em Julho, contempla uma verba de 600 mil contos para a aquisição de um “avião para emergências”, como forma de garantir, nomeadamente, as evacuações médicas entre as ilhas, atualmente feitas por voos comerciais.

O vice-primeiro-ministro e ministro das Finanças disse, na altura, que o Governo entendeu, “de acordo com os estudos feitos por técnicos e especialistas”, em como o custo da manutenção

do Dornier “é muito mais elevado do que o montante que precisamos para adquirir um avião mais novo e em condições”.

Conforme Olavo Correia, o objectivo passa por investir “para comprar um avião que possa fazer ao mesmo tempo a evacuação sanitária, sem concorrer com as empresas que atuam no setor comercial”, garantindo também a fiscalização da zona económica exclusiva e do espaço aéreo de Cabo Verde.

“Esta é a decisão que foi tomada, de

vender o avião Dornier, assim como está, porque não se justifica investir na sua recuperação e manutenção, e comprar novos aparelhos para que possamos vencer o desafio da segurança, e particularmente da segurança sanitária”, concluiu.

Contudo, o Fundo Soberano de Emergência (FSE) de Cabo Verde, vai contemplar uma verba para a aquisição de um avião para emergências pela Guarda Costeira, nomeadamente evacuações médicas. DA



PUB



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornal.anacao.cv@gmail.com
www.anacao.cv

Mesas da Assembleia Municipal de São Vicente e Boa Vista

Tribunal Constitucional nega provimento a recursos interpostos pelo MpD

O Tribunal Constitucional (TC) não deu provimento ao recurso interposto pelo MpD em relação à eleição dos membros da mesa da Assembleia Municipal de São Vicente. Essa corte confirmou Dora Pires, da UCID, como presidente desse órgão. A mesma fundamentação teve o TC em relação à Assembleia Municipal da Boa Vista.

Daniel Almeida



Num acórdão datado de 17 de Dezembro, enviado esta terça-feira, 22, à nossa redacção, os juízes conselheiros do TC avalizaram a eleição da mesa da Assembleia Municipal de São Vicente que, para além da presidente Dora Pires, é composta pelo vice-presidente Albertino Gonçalves, do Movimento Independente, Mas Soncent (MIMS), e pela secretária Dirce Vera-Cruz, do PAICV.

Com isso, os juízes-conselheiros rejeitaram a fundamentação do MpD, que decidiu impugnar essa eleição, por considerar que a cabeça de lista do partido à Assembleia Municipal, Lídia Lima, foi a mais votada nas autárquicas de 25 de Outubro.

Por conseguinte, o TC considera que “não existe qualquer fundamento para se repetir as eleições apenas para os cargos de vice-presidente e de secretário da mesa da Assembleia Municipal, como pretendem os recorrentes”.

“Não existe nem na Constituição nem na lei uma determinação no sentido da aplicação do sistema proporcional à eleição da mesa, tanto mais que se trata de um grémio específico que reclama pessoas com um determinado perfil e capazes de poderem configurar uma equipa de trabalho”.

O acórdão faz questão de realçar o nº 2 do artigo 68º do Estatuto dos Municípios que determina que a mesa “é eleita por maioria absoluta de votos dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções”, o que equivale a dizer que não se aplica o sistema proporcional e o seu princípio de representação”.

“Nem a Constituição nem o Estatuto dos Municípios (EM) determinam uma composição pluralista da Mesa, no sentido de que têm de figurar nela todos ou os principais grupos políticos presentes no deliberativo municipal, embora tal composição

seja desejável e tenha sido praticada em Cabo Verde ao longo das três décadas de poder local democrático”, realça o acórdão.

Boa Vista

A mesma posição teve o TC em relação à eleição dos membros da mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista. Os juízes conselheiros decidiram não dar provimento ao pedido de impugnação interposto pelo MpD em relação à eleição dos membros desse órgão municipal, realizada no dia 23 de Novembro.

No caso da Boa Vista, PAICV e PP associaram-se para apresentarem uma lista capaz de gerar a maioria necessária para conquistar os lugares na Mesa, “o que é legítimo em democracia”.

“E não se pode esquecer que o regime da eleição da Mesa da Assembleia Municipal baseia-se no critério da maioria absoluta dos membros em efetividade de


funções, e não no da representação proporcional, ou na pretensão de se ter uma mesa com todos os partidos e grupos políticos com assento no órgão deliberativo municipal, até porque há situações em que haverá”, realça o acórdão.

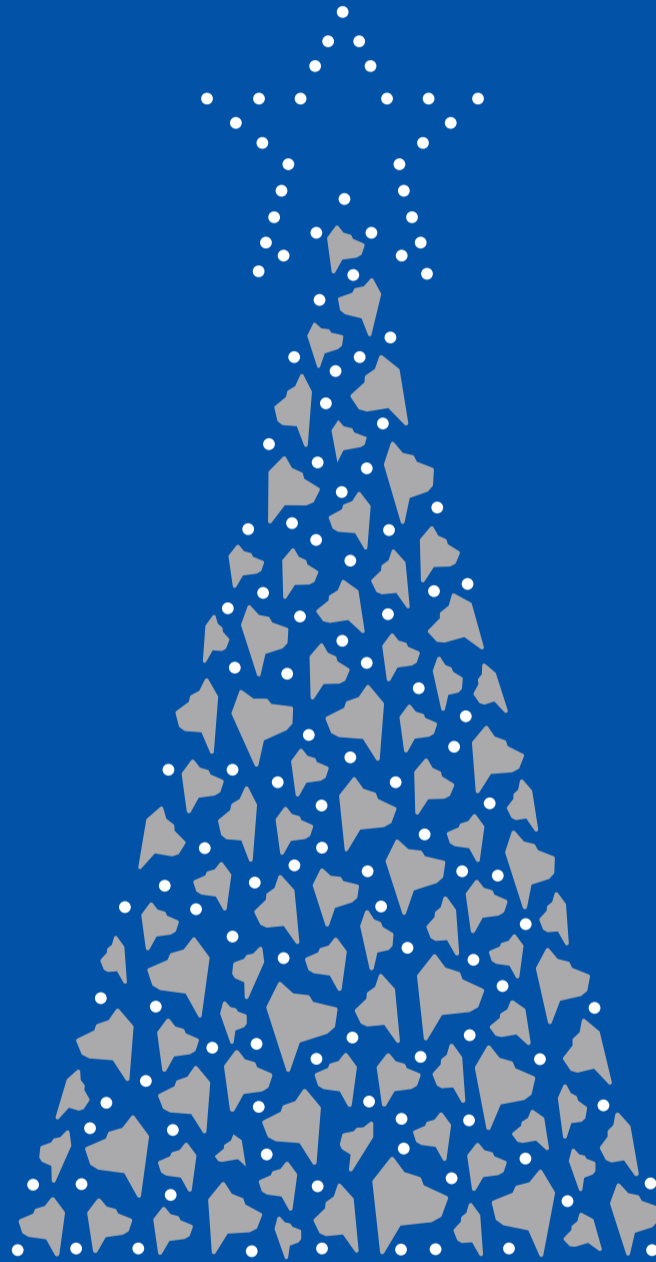
Mas os recorrentes, neste caso os eleitos municipais do MpD, pretendiam que, ao não prever na composição da Mesa da AM qualquer elemento do partido mais votado nas eleições para esse órgão o acto eleitoral, em sede desta instância deliberativa, terá violado o princípio constitucional geral de representação proporcional, enquanto expressão do princípio democrático.

Neste caso, também, eleitos municipais que impugnaram a eleição da mesa da AM sustentaram que o primeiro nome da lista mais votada devia ser considerado eleito com base em dois argumentos essenciais: a) o argumento da precedência dos candidatos

na lista b); no facto de alegadamente a lei e os eleitores consideraram o cabeça de lista como o candidato à liderança dos órgãos que emanam das eleições.

O Tribunal Constitucional não deu provimento ao pedido de impugnação apresentado pelo MpD, confirmando, assim, a eleição de Walter Évora (PAICV) como presidente da AM da Boa Vista, Cátia Cleunice Murgia (Partido Popular), como vice-presidente e Cecílio Pinto (PAICV) como secretário.

O MpD tinha apresentado uma proposta inicial indicando Elisabete Évora, para presidente da AM, Walter Évora (PAICV) para vice-presidente e Sérgio Corrá, do Partido Popular. Os eleitos Walter Évora e Sérgio Corrá manifestaram a sua indisponibilidade para integrarem a lista proposta pelo MpD, onde constavam os seus nomes para vice-presidente e para secretário, respectivamente. 



PARA QUE A MAGIA DO **NATAL NÃO PARE**
GARANTIMOS QUE A **TRADIÇÃO CONTINUA**

Por mais que o mundo mude, há hábitos que estão garantidos.
E este é um deles: agradecer-lhe por ter estado ao nosso lado no ano
que agora acaba e garantir-lhe que continuamos juntos.
Com ainda mais magia e proteção, para que a vida não pare.

Feliz Natal e um ótimo 2021.

SOCIEDADE

Emigrantes cabo-verdianos em França acusam deputados de ausência e omissão

Francisco Pereira contrapõe com “deputação plural, consubstanciada na rotatividade”

Francisco Pereira, deputado eleito pelas listas do PAICV – Partido Africano da Independência de Cabo Verde -, em representação da Diáspora da Europa e Resto do Mundo, garante ter estado em contacto permanente com o seu Território.

“Não tenho medido esforços nas minhas acções e estou convicto de que a minha deputação tem sido presente, disponível, acessível e solidária. Lidero uma lista composta por quatro outros elementos”, contrapõe Pereira, listando os integrantes Isabel Borges-Voltine, residente em França; Francisco Oliveira, na Holanda; Marlene Delgado, em Itália; e Madalena Veiga, na Suíça.

E acrescenta: “Foi escolha minha, como deputado eleito, de executar uma deputação plural, consubstanciada na rotatividade”.

Pereira admite, porém, que, talvez, as informações não tenham chegado “a cada cabo-verdiano emigrado, em particular” sobre o seu desempenho, pelo que, respeita “a opinião de todos e de qualquer cidadão”.

“Tomei conhecimento da intervenção da correspondente em França, no Programa ‘Nação Global’, da Rádio de Cabo Verde, de 6 de Dezembro de 2020, relatando o descontentamento para com os deputados. Todavia, reparo a falta de contextualização e enquadramento, em termos de representatividade e temporalidade, desse Encontro”, manifesta, salientando que os contactos feitos por Isabel Borges Voltine, junto dos líderes de associações comunitárias; Federação das Associações Cabo-Verdianas de França; Direcção da Comunidade Cabo-Verdiana Religiosa, “confirmam que nenhuma destas entidades albergaram tal Reunião ou Encontro nas suas agendas”.

Ainda ele, “as estruturas, oficialmente representativas, da comunidade cabo-verdiana emigrada em França, desconhecem esse



Francisco Pereira, Deputado PAICV, eleito para o Círculo da Europa

DIÁSPORA

Emigrantes em França manifestaram, recentemente, descontentamentos com o desempenho dos deputados eleitos pelo Círculo de Europa e Resto do Mundo, a quem acusam de ausência e omissão, e de só lhes visitar por alturas das campanhas eleitorais. Francisco Pereira discorda e ilustra que tem feito uma “deputação de missão e plural, consubstanciada na rotatividade” da Equipa que lidera.

Alexandre Semedo

Encontro de 5 de Dezembro, o que dificulta a compreensão, o dimensionamento e o tratamento da questão”. Mesmo assim, mantém a sua “disponibilidade para participar, ou mesmo ser representado, de forma desmaterializada ou presencial, em todas as momentos da comunidade”.

Dar vez e voz...

Pereira lembra dispõe de “um território enorme sobre a minha

alçada”, mas, mesmo assim, “assumo a função de Deputado, como missão, no intuito de servir”.

“Por isso, optei por uma deputação plural, na qual todos os elementos da minha lista tiveram a oportunidade de se deslocar ao Parlamento. Nas sessões parlamentares, faço uso de todas as oportunidades, para dar vez e voz às preocupações do meu Círculo Eleitoral”, garante, remarcando que “isto é um facto, um marco inovador e federador da forma de

fazer política, e de dar respostas aos anseios de um maior número de emigrantes”.

Nas visitas ao Círculo – prossegue -, “vivo momentos privilegiados de troca de impressões com a comunidade, que fazem sentir o pulsar, as vivências, as críticas, os sucessos e os descontentamentos do eleitorado”.

Estes momentos – no dizer de Pereira -, “bem como os testemunhos dos restantes elementos da Lista, contribuem e alimentam”

as suas intervenções e tomadas de posição no Parlamento.

O Eleito do PAICV nunca abdicou, “desses momentos intensos”, pelo que, ao longo do seu mandato – iniciado em 2016 -, teve “a honra e o prazer de visitar vários países”, nomeadamente: duas vezes à Holanda; igual número, ao Luxemburgo e à Itália; uma vez à Bélgica, Espanha, e Inglaterra; e “variadíssimas vezes à Suíça”, e, “constantemente Portugal”, sendo estes dois últimos, as suas bases de residência.

No que se refere à França, já lá esteve, “em visita”, por quatro vezes.

“A França é um Território de grande dimensão, com uma numerosa comunidade emigrada, que se concentra em núcleos. Não foi possível estar em cada uma das regiões, mas já visitei, por duas vezes, a Região Parisienense, onde se concentra o grosso da comunidade. Estive ainda nas regiões de Lyon de Oyonnax, aonde reside uma das primeiras remessas da Emigração”, ilustra Pereira.

“Sentimento ou ressentimento?”

Pereira sustenta que as suas acções, “ao longo de todo o mandato, bem como a implicação constante dos membros suplentes, junto das suas comunidades”, contrariam as conclusões de que os patrícios só são lembrados por alturas das campanhas eleitorais.

“Este sentimento ou ressentimento pode ser a realidade de alguns dos nossos emigrantes. Assim sendo, cabe a nós, deputados e partidos políticos, lutar, eficientemente, contra esse estado de espírito”, realça, avançando que, no caso específico da Diáspora da Europa e Resto do Mundo, “um território tão extenso, teremos de repensar, inovar, e, talvez, aperfeiçoar, o nosso sistema e canal de comunicação e divulgação das acções e actividades”.

Fiscalização

Confrontado com o facto dos emigrantes elogiarem a postura da Embaixada e do Consulado e lamentarem o desempenho dos deputados, Francisco Pereira considera que “é uma boa notícia”.

E destaca: “O bom nome e o bom funcionamento destas estruturas, auguram credibilidade junto das autoridades do País de Emigração. Mas é, também, de salientar que a fiscalização do deputado contribuiu, subtilmente, para melhorar a dinâmica dos consulados e embaixadas”, exemplificando que, em Paris – a Capital da França -, tanto ele, como Isabel Borges Voltine, estiveram “altamente envolvidos no alerta e chamada de atenção, aquando do momento problemático, de demora excessiva, na emissão dos passaportes e outros documentos de identidade, que causavam perturbação e tribulação na vida dos nossos emigrantes”.

De acordo com Pereira, aquando da “excessiva demora” na emissão de documentos, “cientes de que essa situação era inadmissível”, levou à Casa Parlamentar aqueles factos, impulsionando-os para que “a situação fosse tomada em conta e que as devidas medidas fossem tomadas”.

Ainda ele, “fortes da nossa acção, sabemos que contribuímos para a resolução da situação”, que, aliás, “é a essência mesmo da nossa missão”.

“Tempo” de Recenseamento Eleitoral

Outro lamento e queixa é que, estando aberto o período de Recenseamento Eleitoral, os Deputados continuam ausentes, com os conterrâneos alheios do processo.

A este propósito, Pereira faz uma retrospectiva, lembrando que, por agendamento do Governo, na Segunda Sessão Parlamentar de Julho, foram eleitos os membros de algumas Comissões

Regionais Eleitorais - CRE's -, no estrangeiro, mas não todas.

Seguidamente, na Primeira Sessão de Novembro, completou-se as listas dos eleitos para as CRE's de todos os países onde existe uma Diáspora significativa.

“Por conseguinte, só em finais de Novembro ou princípios de Dezembro, as CRE's no Estrangeiro estavam em condições de tomar posse e dar início aos trabalhos. Especificamente, no caso da França, a CRE tomou posse na tarde do passado dia 30 de Novembro, criando-se, assim, as condições para desenrolar o conjunto de procedimentos que conduzirão ao recrutamento e formação dos agentes de Recenseamento, bem como a planificação logística e o efectivo arranque do processo”, explica Pereira.

Ainda ele, “a missão da CRE é independente da do deputado”.

Ademais – adverte -, “este é o tempo” do Recenseamento.

Neste “tempo”, a CRE organiza e realiza o processo de Recenseamento, seguindo-se “o tempo da Campanha Eleitoral”, e, por último, o Acto Eleitoral em si.

“Cabo Verde é conhecido e reconhecido como País Democrático, e, como tal, espero que haja uma boa Jornada Cívica e Política”, augura.

Encaixe das críticas/denúncias

Na avaliação de Pereira, “odas as opiniões merecem e devem ser exprimidas e escutadas”, de modo a se dissipar dúvidas e mal-entendidos.

“No que tange ao Recenseamento, a correspondente da RCV, sendo sua missão principal de comunicar e informar, deveria identificar as diferentes estruturas e as suas diferentes missões, junto da população, seja ela emigrada ou não. Apreciaria uma aproximação da correspondente, pelo menos, para recolher o sen-

timento dos deputados, mesmo que fosse junto de Isabel Borges, residente nesse País e, por conseguinte, mais acessível”, sustenta o deputado Pereira, manifestando, antecipadamente, a sua disponibilidade em participar em futuros encontros, “mesmo que seja de forma desmaterializada”.

Pandemia dificulta contactos

Nestes tempos difíceis da Pandemia de COVID-19, onde se deve aplicar o distanciamento físico-social, aliado ao contexto de fecho de fronteiras e de redução de vãos e adicionada às medidas de Estado de Emergência e de Confinamento, “não é simples tarefa”, a missão de Deputado de um Território vasto como Europa e Resto do Mundo.

“Mesmo assim, mantenho a ligação com o Círculo, através do telefone, e-mail e redes sociais, como meio de troca de comunicação com o eleitorado”, aponta, salientando “que fui o primeiro Deputado da Emigração a enviar uma missiva à comunidade emigrada, neste período”.

Pereira revela que, “bastante cedo”, aproximou-se dos estudantes cabp-verdianos na China”, com vista à recolha de informações das suas condições de vida.

“No que se refere à França, em particular, durante o confinamento e o fecho de fronteiras, fomos solicitados - tanto a Isabel como eu próprio! -, por inúmeros compatriotas, retidos na Diáspora, em busca de um retorno a Cabo Verde”, ilustra, ajuntando que, igualmente, foram abordados por “emigrantes bloqueados em Cabo Verde, preocupados com o fecho de fronteiras, ávidos de conselhos para organizar o retorno” aos países de acolhimento.

Ademais, Francisco Pereira e os restantes integrantes da Lista do PAICV, estiveram, também, juntos de concidadãos para prestarem esclarecimentos e fornece-



Isabel Borges Voltine

rem apoios social, jurídico e/ou mesmo psicológico.

“Consegui, também, no meio desta situação sanitária difícil, realizar duas reuniões públicas (no total respeito pelos protocolos de segurança), sendo, uma na Suíça e a outra em Portugal”, remarca.

Desejos...

Pereira garante aos conterrâneos, que se apresentou às urnas, em 2016, com o fito de servir a comunidade emigrada.

“Eu mesmo, sou emigrante desde a minha juventude, sou conhecedor das realidades do terreno e das dificuldades específicas a cada País. O facto que me fizeram confiança e me escolheram como porta-voz é, para mim, uma honra”, aponta, frisando que,

“desde o primeiro dia, aceitei a missão e abraçei a causa, fiz, e tenho feito bastante”.

Malgrado tudo isso, está ciente de que muito está, ainda, por fazer” e que a mensagem não chegou a todos, pelo que é preciso ter, ainda mais, eco.

“Estou consciente, atento, disponível e à escuta, sempre ao vosso serviço. Por isso, eis o desafio: que continuemos juntos”, manifesta.

O deputado Francisco Pereira aproveita a quadra festiva, para desejar “um Santo Natal e um próspero Ano Novo, à nossa comunidade emigrada, espalhada pelas Sete Partidas do Mundo”.

E remata: “Que 2021 seja um Ano de paz, tolerância e harmonia para todos nós, e que nos libertemos, em definitivo, desta maldita Pandemia de COVID-19. Boas Festas!”.

Em tempo

Até ao Fecho desta Edição, não recebemos as respostas do deputado do MpD - Movimento para a Democracia -, Emanuel Barbosa, cujas mesmas perguntas foram enviadas para ele e para Francisco Pereira, do PAICV.

Covid-19

12 concelhos com taxa de incidência abaixo dos 25% por mil habitantes

Cabo Verde registava, até esta quarta-feira, 23, 11.636 casos positivos acumulados da covid-19. Destes, apenas 243 pessoas estavam com o vírus activo, contra 11.275 casos já recuperados. O país também já contabilizou 112 mortes com relação directa com a doença e três por outras causas.

No balanço diário feito na segunda-feira, 21, o director nacional da Saúde, Jorge Barreto, realçou que, nos últimos dias, foi analisado um total de 4.482 amostras, o que dá uma média de 38 casos novos por dia.

A nível nacional, 12 concelhos registavam uma taxa de incidência acumulado inferior a 25% por mil habitantes.

O boletim epidemiológico divulgado na terça-feira dava conta de mais 30 casos no país,

Até o fecho desta edição, ontem, Cabo Verde mantinha 243 casos activos da covid-19, com maior expressão nos concelhos de São Filipe, São Vicente, Praia e Porto Novo. O surgimento de nova estirpe dessa pandemia é um novo sinal de preocupação para o mundo inteiro.

Natalina Andrade

sendo a maioria na ilha de São Vicente, com 23 novas infecções.

A ilha do Monte Cara tem neste momento 51 casos activos da covid-19, menos dois do que São Filipe, com 53. Praia, Mosteiros e Porto Novo também continuam com uma taxa expressiva de casos, com 49, 21 e 32 casos activos respectivamente.

Resultado negativo de testes rápido passa a ser aceite no país

Ainda na segunda-feira, Jorge Barreto anunciava que Cabo Verde, através da Resolução

166/2020, que estabelece os critérios para viagem, passa a aceitar, além do PCR, os resultados negativos efectuadas por teste rápido antigénico.

“Isso quer dizer que se uma pessoa, seja passageiro ou tripulante, com origem no estrangeiro, pode trazer um resultado negativo a um teste rápido de antigénico”, informou.


Exceptuam-se as crianças com idade inferior a sete anos, isentas da obrigatoriedade de apresentação de um teste por motivos de viagens, seja ela interna ou para o exterior.

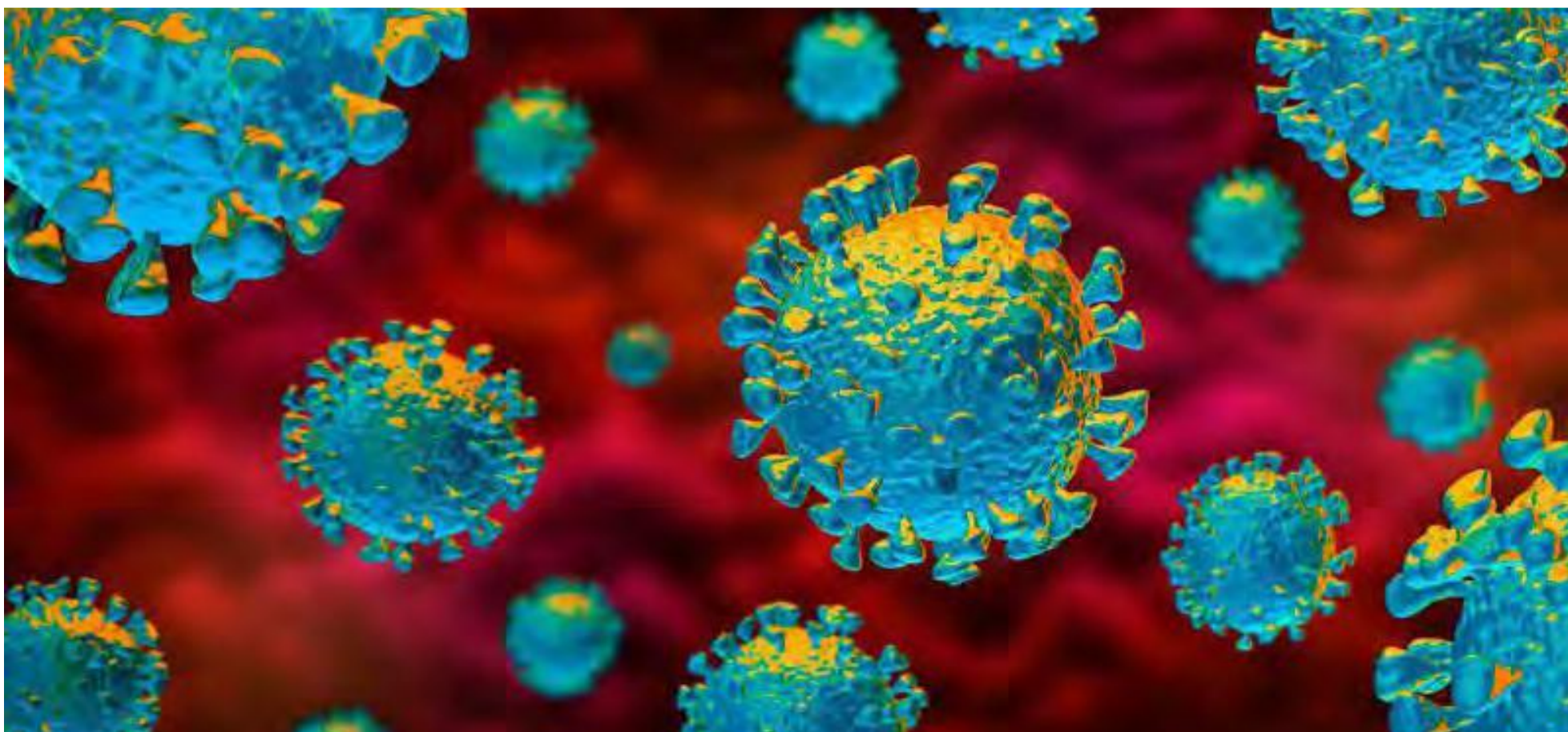
Nova variante do coronavírus surge no Reino Unido

Uma nova estirpe do vírus, supostamente mais contagiosa, foi descoberta no Reino Unido. A primeira amostra foi recolhida em Setembro, no condado de Kent, mas entretanto foram reportados mais casos no país e mesmo noutros países, como Islândia, Dinamarca, Holanda, Bélgica, Itália e Austrália. Em consequência, fecharam-se fronteiras e aplicaram-se novas restrições.

Segundo o Governo britânico, citado pela BBC, essa variante pode ser de 50% a 70% mais transmissível que outras versões do vírus, embora ainda não haja indícios claros que comprovem esta suspeita.

Mesmo assim, o Reino Unido adotou um rigoroso confinamento (lockdown) em Londres e outras regiões do país para tentar conter o alastramento da doença. Até o momento, mais de 40 países já fecharam suas fronteiras para viajantes britânicos por receio da disseminação da nova variante do coronavírus.

A pandemia da covid-19 matou pelo menos 1.703.500 pessoas no mundo desde que a OMS reportou o início da doença em Dezembro de 2019. Mais de 77.272.040 pessoas foram infectadas e 49.095.900 foram dados como curados. 





www.enapor.cv



Nos momentos mais difíceis é que sabemos com quem podemos contar.

A ENAPOR DESEJA-LHE UM FELIZ NATAL EM SEGURANÇA E UM ANO NOVO RENOVADO E CHEIO DE ESPERANÇA!



SOCIEDADE

Suposta violação na Esquadra de Santa Catarina

Policial Nacional instaura processo disciplinar e demissão contra o agente condenado

FOLHA POLICIAL

A Direcção Nacional da Polícia Nacional (PN) já instaurou um processo disciplinar e pedido de demissão contra o agente Adilson Staline Batista, condenado por crime de prevaricação de funcionário e de abuso de poder no caso de violação sexual na Esquadra da PN em Santa Catarina. A defesa contesta o processo.

Silvino Monteiro

O caso da violação sexual na esquadra de Santa Catarina, na cidade da Assomada, envolvendo um agente da Polícia Nacional e uma jovem detida, acaba de conhecer novos desenvolvimentos.

A NAÇÃO conseguiu apurar que a Direcção Nacional daquela corporação policial, através do Comando Regional Santiago Norte, decidiu abrir um processo disciplinar contra o agente Adilson Staline Batista e também entrar com o processo de pedido de demissão contra o referido agente.

Isso depois de conhecer a decisão do Tribunal da Comarca de Santa Catarina que condenou Adilson Staline Batista a dois anos e três meses de prisão, pena esta suspensa na sua execução, por um período de três anos. Conforme a sentença lida no passado dia 3 deste mês, o agente em causa foi condenado por crime de prevaricação de funcionário e o crime de abuso de poder.

Contactado pelo A NAÇÃO, o advogado da defesa daquele agente, Gilson Cardoso, diz que já entrou com a contestação junto do instrutor do referido processo disciplinar e despedimento, pedindo a “suspensão do presente processo até à conclusão do processo Criminal, pendente da Comarca de Santa Catarina, aguardado a decisão judicial do Tribunal da Relação de Sotavento”.

Por outro lado, Cardoso entende que “não há provas de que o arguido cometeu crime de prevaricação de funcionário e nem abuso de poder”. E acrescenta: “O arguido não tinha nenhum poder sobre a denunciante, uma vez que não foi ele

o agente autuante e muito menos quem conduziu a mesma para a esquadra. Dos autos não consta nenhuma prova de que foi o arguido quem autorizou a denunciante a sair da esquadra. E a decisão de apresentar a denunciante ao tribunal cabia aos agentes que se encontravam de serviço remunerado e não ao arguido”.

Por essas e outras razões, Cardoso advoga que a instauração do referido processo disciplinar e despedimento é ilegal, uma vez que o processo ainda não transitou em julgado, dado também que o arguido recorreu da sentença. “Não existe crime e muito menos a violação de processo disciplinar”, insiste.

“O processo tinha sido sus-

penso para esperar a conclusão do processo crime. Staline recorreu da decisão e isso quer dizer que a sentença ainda não transitou em julgado. O que quer dizer que o processo devia continuar suspenso”, acrescenta.

O caso remonta a 1 de Outubro de 2019, quando uma jovem, que estava detida na esquadra da Assomada, supostamente por envolvimento numa briga em Ribeirão Manuel, denunciou, depois, publicamente, que teria sido alvo de agressão física, tortura e violação sexual por parte dos agentes que estavam de serviço naquele dia na Esquadra da PN, em Santa Catarina, de Santiago.

Face à gravidade das acusa-

ções e depois de uma onda de indignação de diferentes sectores da sociedade, o Ministério da Administração Interna, através da Direcção Nacional da PN, decidiu suspender os agentes em causa e mandou abrir um inquérito no sentido de apurar a veracidade das acusações.

Porém, em meados de Março deste ano, o relatório das investigações da PN sobre o caso aponta que, durante o inquérito, foram detectadas “inúmeras incongruências que podem colocar em questão a versão narrada pela vítima” e que a eventualidade “do desfecho do processo resultar na absolvição do arguido com o fundamento no princípio ‘in dubio pro reo’”. A PN, na altura, recomendou a

suspensão do processo disciplinar para aguardar pelo resultado do teste ADN, que as autoridades cabo-verdianas mandaram fazer em Portugal.

PJ portuguesa confirma acto sexual

O relatório da Polícia Científica Portuguesa (PJ), divulgado no início de Junho deste ano, veio confirmar que houve acto sexual entre o agente da PN e a queixosa, uma vez que foram encontrados vestígios biológicos compatíveis com o ADN do agente em questão nas amostras recolhidas para análise laboratorial.

Entretanto, também em Junho, a queixosa entrou com um pedido desistência do procedimento de queixa relativamente ao crime de agressão sexual com penetração, no Tribunal, mediante o pagamento de uma indemnização no valor de 800 mil escudos por parte do acusado. Sendo assim, o arguido, que se encontrava em prisão preventiva e sobre quem recaíam acusações de agressão sexual, seria apenas julgado pelos crimes de prevaricação de funcionário e abuso de poder. Esta retirada da queixa por parte da suposta vítima a troco de 800 contos provocou reacções a favor e contra de diferentes atores da sociedade, sobretudo advogados.

Adilson Staline Batista foi julgado no dia 23 de Novembro e conheceu a sentença a 3 de Dezembro. O arguido, que foi condenado a pena de dois anos e três meses de prisão, suspensa na sua execução por um período de três anos, está agora a braços com o processo disciplinar e demissão.





Feliz Natal

PRÓSPERO ANO NOVO

Que a mensagem de fé e esperança do Natal renove nossas forças para continuar lutando no Ano Novo que se anuncia.



MARCAS REPRESENTADAS PELA TEI EM CABO VERDE



Centrais PABX



UPS



Centrais PABX



Fabricantes representadas na área de Educação.



António Carlos Gomes

Legislativas 2021

Levarei em devida conta a Plataforma Eleitoral que:

8) Altere a linha oficial da pobreza

Programa de reajustamento estrutural do BM e FMI

Na década de 80 do século passado, o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) submeteram os países ditos do Terceiro Mundo a um severo programa de reajustamento estrutural cuja vertente principal era a privatização e a passagem, sem transição, para a economia do mercado.

Os resultados desta opção traduzem-se por uma degradação da situação social - agravamento da pobreza e deterioração do sistema de saúde - e uma desindustrialização cujo efeito, ainda hoje, se faz sentir.

Para as duas instituições atrás referidas, o insucesso das medidas explica-se pelo patrimonialismo excessivo, uma economia de renda e uma fraca participação da sociedade civil.

Estratégia de crescimento e redução da pobreza

Como solução propuseram uma segunda geração de reforma em que se valoriza a participação da sociedade civil consagrada no conhecido Documento da Estratégia e Crescimento e Redução da Pobreza.

Um pouco mais tarde, porém, avançaram e impuseram a proposta de uma linha de pobreza de \$1,5 e \$2 dólares para pobreza extrema e pobreza respetivamente. Estes valores correspondem à média (arredonda-

da) da linha da pobreza dos quinze países mais pobres situados entre os trópicos dos quais treze estão localizados no nosso continente.

Inúmeras foram as críticas à proposta do Banco Mundial e as mais severas surgiram após a queda da União Soviética no momento em que os novos países rejeitaram a linha universal que, em 1991, era de \$1 dólar/dia e, coletivamente, propuseram o valor de \$4 dólares como linha da pobreza com o argumento de que sofrem de um clima desfavorável no inverno.

A proposta dos países do Leste Europeu foi aceite com base na especificidade dos mesmos.

Linha de pobreza de Cabo Verde

O mesmo critério da especificidade pode ser utilizado por Cabo Verde para propor uma linha da pobreza oficial definida a partir da nossa realidade e das adversidades que temos de enfrentar e que nos permite, uma vez por todas, conhecer a exata dimensão da pobreza.

Na verdade, os 262\$00 diários para o meio urbano e 224\$00 diários para o meio rural são demasiado baixos para traduzirem o grau de precariedade e de privação de que padecem muitas famílias cabo-verdianas.

Aliás, em 2015, é o próprio Banco Mundial que propôs aos países de rendimento médio que adotem \$3,10 dólares/dia em vez do \$2 dó-

lares/dia.

Mesmo este valor não satisfaz porque qualquer que for o ano de referência para a determinação do fator de conversão (paridade poder de compra) deixa de fora todos os rendimentos que estão entre este valor e o salário mínimo praticado em Cabo Verde dando-nos uma informação distorcida sobre a real dimensão da pobreza.

Ora, ninguém em perfeito juízo duvida que quem vive unicamente do salário mínimo é pobre pelo que não faz sentido deixá-lo de fora na medição da pobreza. É obvio que isso acabará por aumentar a taxa de incidência da pobreza, mas conheceremos melhor o problema e não viveríamos enganados e enganando.

Linha universal de pobreza: nivelamento por baixo

Mas o problema da linha universal da pobreza está na sua génese. Martin Ravallion o autor da proposta de \$1,90 que o Banco Mundial arredondou para \$2 dólares diz que a escolha de uma linha de pobreza tão baixa se justifica pelo facto de ele e a sua equipa quiseram “estabelecer uma linha de pobreza global pelo padrão do entendimento e significado da pobreza nos países pobres estando, porém, cientes de que os países ricos têm, naturalmente, um padrão muito maior” (A Dollar a Day Revisited, pag.163. Tradução

minha).

Na verdade, o que ele e a sua equipa fizeram não é outra coisa senão um nivelamento por baixo ao escolher, de entre os 74 países, os 15 mais pobres situados entre os trópicos para determinar a média do rendimento que seria utilizado para definir a linha da pobreza.

É este nivelamento por baixo que satisfaz plenamente os políticos quando estão no poder que, combinado com a má vontade e a indiferença, nos impedem de vencer a pobreza.

Em suma, os compromissos que nos obrigam a ter dados para efeito de comparação internacional não devem impedir-nos de organizar informações de maneira a permitir-nos obter um conhecimento real do problema que estamos a tratar.

Devemos, pois, construir um consenso nacional sobre o nível de rendimento que permite uma família, um indivíduo, viver com dignidade e será esse nível de rendimento a nossa linha de pobreza. Tenho, por mim, que esse rendimento está acima do salário mínimo nacional porquanto quem vive com o equivalente a 500\$00/dia é pobre sim senhor. Assim sendo, a plataforma eleitoral que tem a pretensão de munir o INE dos meios necessários para nos fornecer a linha da pobreza internacional bem como a linha de pobreza nacional será aquela que merecerá o meu afeto.

(Continua)

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



*Desejamos a todos nossos
clientes, colaboradores e
parceiros os melhores votos
de Paz, Saúde e um
Ano Novo cheio
de Prosperidades.*

Boas festas

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

α@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar



CARTAS DO LEITOR

Esclarecimento na sequência da notícia publicada no Jornal A NAÇÃO, sob o título

“Cabo Verde acusado de afrouxar combate ao narcotráfico”

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade e visando assegurar a prestação de esclarecimentos públicos e o dever de informação, na sequência da notícia veiculada no Jornal “A Nação”, n.º 694, de 17 de dezembro de 2020, adiantando que “Desde que assumiu a Procuradoria Geral da República, José Landim é referido como menos empenhado nesse combate que os seus antecessores”, a Procuradoria-Geral da República, torna público o seguinte:

I. No âmbito das suas atribuições, o Ministério Público de Cabo Verde tem colaborado, no respeito pelos instrumentos jurídicos vigentes, com todas as entidades nacionais e estrangeiras, participando ativamente no combate ao crime de tráfico internacional de estupefacientes por via marítima.

II. Foi, por exemplo, o que aconteceu em relação a várias operações realizadas no país, com a cooperação de entidades internacionais, nomeadamente à embarcação PERPETUO SOCORRO DE ABAETE II, referido na peça noticiosa como sendo “uma das maiores apreensões de sempre da história de Cabo Verde”, em que o atual Procurador-Geral da República Dr. Luís José Landim, enquanto Procurador-Geral Adjunto, em substituição do então Procurador-Geral da República e à semelhança das suas outras inter-

venções, recebeu as informações transmitidas pelo MAOC-N, através da Direção Nacional da Polícia Judiciária, analisou-as e, considerando que estavam preenchidos todos os requisitos exigidos pelos instrumentos jurídicos que vinculam o Estado de Cabo Verde, desencadeou as diligências que conduziram ao sucesso da operação, respeitando escrupulosamente as determinações legais e convencionais.

III. Acontece, porém, que, desde essa data, a Procuradoria-Geral da República não recebeu qualquer comunicação em que, à semelhança do que acontecia anteriormente, os requisitos exigidos estivessem verificados, pelo que, naturalmente e em obediência às normas e princípios que vinculam a sua atuação, não pode nem poderia intervir, sob pena de fazer o Estado de Cabo Verde incorrer em responsabilidades.

IV. Assim, não se está perante qualquer mudança de sentido interpretativo da norma. O Ministério Público sempre interveio e apenas intervirá nos precisos termos e trâmites legais. Por esta razão Cabo Verde detém o record de apreensões de produtos estupefacientes na sub-região da África Ocidental.

Praia, 17 de dezembro de 2020

A Procuradoria-Geral da República

2 | A Nação | N° 694 | 17 de Dezembro de 2020

NO PONTO

Cabo Verde acusado de afrouxar combate ao narcotráfico



Landim “acusado” de pouco colaborante no combate internacional ao narcotráfico

Há mais de um ano que Cabo Verde não efectua qualquer operação de monta contra o tráfico de droga. Desde que assumiu a Procuradoria Geral da República, José Landim é referido como menos empenhado nesse combate que os seus antecessores. Sem meios humanos e operativos, há quem entenda, contudo, que o país andou a ser “usado” numa guerra que é, sobretudo, da Europa e dos EUA.

Daniel Almeida

Segundo o jornal Expresso, de Portugal, desde Agosto de 2019, que Cabo Verde deixou de dar seguimento às informações transmitidas pelos investigadores do MAOC (sigla inglesa do Centro de Análises de Operações Marítimas). Alegadamente, em causa está o facto de o novo procurador geral da República (PGR), José Landim, ter entendimento que a Cidade da Praia só pode interceptar navios fora das águas nacionais se houver ligação directa com Cabo Verde. Isto é, para actuar, a pedido ou não do MAOC, entende o actual PGR é preciso que embarcação suspeita tenha pavilhão cabo-verdiano e que seja essa a nacionalidade da tripulação ou do propriet-

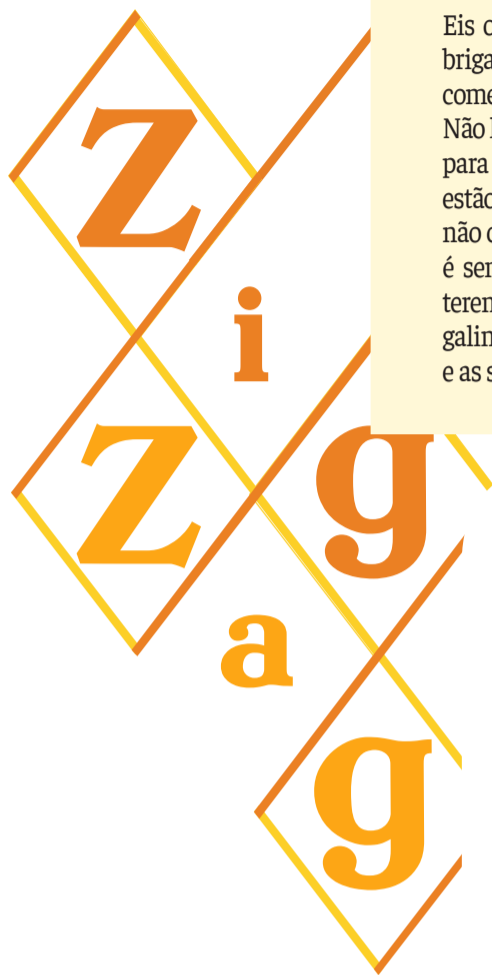
PUB

O GRUPO ALFA

*Deseja / Wishes / Souhaite
Boas Festas e Feliz Ano Novo
Merry Christmas and Happy New Year
Joyeux Noel et Bonne et Heureuse Année*

@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
Cabo Verde



Ovos

Eis o tema do momento: ovos. Onde encontrá-los (sem ter que brigar com ninguém, e a que preço), é a grande questão. A crise começou em São Vicente mas logo se espalhou pelo país inteiro. Não há ovos que cheguem para a dieta do dia-a-dia, muito menos para os bolos de Natal. De um lado as fornecedoras garantem que estão a abastecer o mercado diariamente e, do outro, o cliente não consegue comprar mais de meia dúzia. Se encontrar, o preço é sempre um pouco mais salgado para o bolso. Ao que parece teremos de voltar à questão inicial de quem chegou primeiro - a galinha ou o ovo - para encontrar a raiz do problema. Cabo Verde e as suas impossibilidades.



Calema

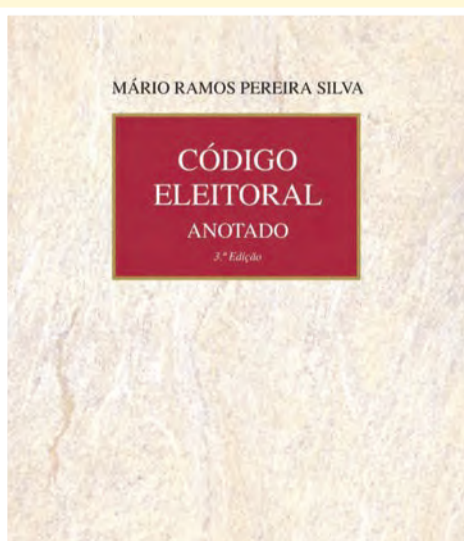
Seca, chuva, covid-19, sem turistas na paisagem... Até Natal e Ano Novo vão ser com restrições e reclamações. A perda da praça autárquica da Praia, a vitória amarga em São Vicente, o desemprego a galope... Convenhamos, é chatice a mais para qualquer partido que esteja no governo. De repente, é o mundo do “dinheiro que não mais acaba” que corre o risco de desabar, qual castelo construído na areia... A calema é tamanha que o MpD na Praia já clama: “nu ka podi volta pa trás”... Para os democratas de papel o mundo só caminha (“pa frenti”) quando estão no poder.

Presente de Natal

Se pelas bandas dos ventoinhas a situação está confusa e tensa – “nu ka podi volta pa trás”, diz o pessoal –, pelos lados dos tambarinas a ansiedade toma conta da liderança e dos militantes que olham uma luzinha... ao fundo do túnel. Entretanto, com tanta fome de fazer as listas, o risco de deitar tudo a perder também é grande. Se calhar é hora de aproveitar a quadra natalícia e ensaiar um coral e uma prece ao menino Jesus para que não haja auto-golos ou tiros no pé. E a haver festa que não falte sumo de tambarina no fim da cantoria.

Constitucional

O Tribunal Constitucional acaba de dar razão à Dora Oriana Pires, da UCID, na sua luta pela conquista da Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente. A decisão sempre foi cristalina, desde quando em democracia a maioria relativa (MpD) manda na maioria absoluta (UCID, PAICV e Más Soncent)? E com isso lá vai o Mário Silva ter que acrescentar mais um rodapé ao seu Código Eleitoral Anotado. ZIG já não sabe o que fazer com todas as edições dessa “opus magnum”.



Azar

Parece que a intenção de as autoridades cabo-verdianas abrirem as portas para os turistas que nos queiram visitar já meteu água novamente. Na Inglaterra, nosso principal mercado turístico, acaba de ser descoberta uma nova estirpe da covid-19. Tirando Cabo Verde, nenhum outro país quer receber turistas ingleses. Como diz o povo, azar é azarado.

De aplaudir

Ora cá está uma ideia de aplaudir, de preferência, com as duas mãozinhas. A Câmara Municipal de São Vicente informa que, na sequência das últimas chuvas, algumas árvores caíram e outras estão na eminência de cair, colocando em causa a segurança dos peões e das viaturas que circulam na Avenida Baltasar Lopes. Neste sentido, a CMSV avisa à população em geral que está procedendo à retirada das mesmas, para serem substituídas posteriormente. Embora aprove a medida, um munícipe defende que é preciso plantar mais árvores e de melhor qualidade, “para ter bonitas flores”. Há lugares deste arquipélago onde as árvores são decepadas no toco e nada se planta no seu lugar. Faltam árvores e faltam bonitas flores.



Este Natal Faz
Brilhar a Estrela
da Esperança.

ADERE AO
CASA+
2P OU 3P
GANHA
1 SMARTPHONE
+
5 NÚMEROS
PARA FALAR
GRÁTIS



UNITEL t+

Etc.



#wind family

Volta ao mundo a bordo de um veleiro

Wind Family no roteiro cabo-verdiano

Folorunsho Alakija, magnata nigeriana

Da moda ao petróleo e ao 84.º lugar mais influente do mundo

Folorunsho Alakija é a 20.ª pessoa mais rica de África e a segunda mulher mais rica atrás da angolana Isabel dos Santos (que, entretanto, tem estado a perder terreno desde que caiu em desgraça no seu país). Alakija começou a carreira nos anos 1970 como secretária no Banco Internacional Merchant, onde trabalhou durante 12 anos. Aí subiu até ser responsável da Corporate Affairs e gestora do departamento do Tesouro Financeiro da instituição.

No entanto, Alakija sentia que o famoso ‘tecto de vidro’ (que barra promoções a mulheres a lugares de topo um pouco por todo o mundo) a impedia de subir muito mais e abandonou a instituição para criar a própria marca, depois de estudar moda no Reino Unido.

Lançou a SupremeStitches em 1985 e tornou a marca numa referência internacional com clientes Premium, que incluíam a primeira-dama nigeriana e amigas na indústria petrolífera internacional. Depois, investiu na impressão e expandiu o negócio de 30 para mais de 100 funcionários rapidamente.

Petróleo

Com um olho para o negócio e uma resiliência que se tornou a chave para a fortuna, a hoje magnata nigeriana insistiu com o Ministério dos Petróleos do maior produtor de crude de África durante mais de três anos para prestar serviços, desde ‘catering’ à consultoria e tudo foi recusado até que o próprio ministro sugeriu que tentasse obter uma licença de exploração de petróleo porque o governo estava a tentar colocar a exploração nas mãos de nacionais.

Alakija, que tinha visto recusada também uma licença para



É uma das maiores fortunas de África e integra a lista das 100 mulheres mais poderosas do mundo. Folorunsho Alakija, 69 anos, empresária nigeriana, começou como secretária, investiu numa empresa de moda que a tornou numa celebridade e lhe deu contactos preciosos. Daí investiu no petróleo. Religiosa, também dedica-se à filantropia.

A NAÇÃO/Valor (Angola)

transporte de petróleo, julgou que o ministro, que a recebera a custo e por pressão da amiga e cliente primeira-dama, estaria a fazer pouco do seu tempo, no entanto, decidiu submeter um pedido de concessão depois de estudar o negócio e as possibilidades de parcerias.

Saiu o ministro, o governo, entrou outro e depois outro en-

quanto a sua aplicação para licença andava em análise. Quando finalmente, muitos contactos mais tarde, saiu a aprovação foi para “o bloco que ninguém queria”, contou a empresária numa entrevista à CNN, offshore a mais de cinco mil pés de profundidade, para o qual ninguém tinha tecnologia na altura para explorar e cujo investimento era

o mais elevado.

A primeira batalha estava ganha, mas a guerra estaria só a começar. Para manter a licença da petrolífera FamfaOil, Folorunsho Alakija foi investindo as poupanças e munindo-se de parceiros conseguidos através das amizades firmadas também no mundo da moda ao longo de anos de trabalho. Mais tarde,

abriram-se portas, como a da americana Texaco que, depois, mudou o nome para Chevron e que tomou 40% do bloco, depois a brasileira Petrobras, especialista em offshore em profundidade.

Passaram-se 15 anos até que o bloco se tornasse rentável, trazendo uma batalha judicial com o governo que depois de se dar conta da dimensão da descoberta (mais de 250 mil barris/dia) no que pensava ser um bloco improvável, decidiu tomar 40% do share do bloco, e depois mais 10% com o argumento de que se mantivesse o bloco a empresária ganharia 10 milhões de USD dia sem benefício para o país.

100 mulheres mais poderosas do mundo

Folorunsho Alakija, contra todos os conselhos, insistiu na sua intenção e e levou o governo nigeriano a tribunal porque “assumiu o risco e investiu as poupanças e não ia perder os benefícios do investimento porque o governo havia mudado de ideias depois”. Doze anos mais tarde, ganhou a acção e, em 2014, entrou para a lista das 100 mulheres mais poderosas do mundo no 96.º lugar.

Dedecada a viúvas e órfãos

Nascida em 1951, em Lagos, o pai é muçulmano com oito mulheres e 52 filhos com a mãe negociante em têxteis, Folorunsho Alakija aprendeu cedo a ser tenaz e a ter gosto pelos negócios. “Ajudávamos a minha mãe na loja e foi aí que aprendi sobre os têxteis”, antes de ir estudar para a Inglaterra. Religiosa, Alakija atribui o sucesso a um pacto com Deus que a levou a trocar o nome da marca e a fundar a fundação Rose Sharon dedicada a viúvas e órfãos. ✪

21 anos depois

Boy Gé Mendes regressa com “Bate Tempu”



MÚSICA

Gerard Mendes, mais conhecido por Boy Gé Mendes, antigo integrante do grupo Cabo Verde Show, tem a partir desta sexta-feira no mercado mais um novo trabalho, um EP, com seis novos temas, “Bate Tempu”.

Cabo-verdiano nascido no Senegal, dono de um estilo muito próprio que bebe em várias fontes musicais, este cantor, guitarrista e compositor assume que, apesar de não ter lançado durante muitos anos, teve sempre trabalhos guardados à espera do “momento certo” para divulgação.

“Aproveitei este confinamento e depois da abertura das fronteiras decidi entrar no estúdio com pessoas que viviam na Praia e que foram passar um tempo em São Vicente e aproveitei para organizar os meus dias. Decidi retomar umas músicas que tinha gravado e que nunca haviam sido divulgadas. Sentamos e fizemos a escolha de seis títulos”, disse o artista em entrevista à RCV.

O cantor Boy Gé Mendes regressa esta sexta-feira ao mercado com um novo trabalho musical, após duas décadas. “Bate Tempu” será lançado nesta sexta-feira, nas lojas físicas e plataformas digitais. Como diz, a propósito do título, “enquanto o coração está a bater, nós estamos vivos...”

Suíla Rodrigues*

Enquanto o coração bater

“Bate Tempu”, segundo Boy Gé Mendes, reflecte o seu espírito, a sua convivência com a família, com o povo e a sua observação sobre a natureza. “Esse álbum é uma história. É a continuação de Boy Gé na sua carreira, é a continuação de noite de morabeza. Dei esse título de ‘Bate Tempu’, porque enquanto o coração está a bater, nós estamos vivos, estamos a respirar e, para mim, a música é como a vida e vida sem música não é vida”.

Este novo trabalho conta com a participação de músicos

cabo-verdianos, entre os quais Hernâni Almeida e Khaly Angel, na produção, e direcção artística de José da Silva, amigos e companheiros de trabalho de longa data. O EP conta ainda com a participação de alguns convidados de outros países, mas residentes em Cabo Verde. A intenção de Gé Mendes passa por fazer uma mistura de estilos e encontrar uma única forma de comunicar.

“Fiz questão de ter pessoas jovens comigo para mostrar-lhes que a onda deles e a minha podem combinar e encontrar uma única linguagem. A minha intenção não é a com-

petição nem provar quem é melhor, queria a qualidade”, elucida o artista.

Em relação à divulgação do trabalho e espetáculos, Boy Gé Mendes diz acreditar que 2021 será melhor, mas que por enquanto pode ser feito através de live-streaming.

O artista

Gerard Mendes nasceu em Dakar, em 1952, e cresceu na convivência de amigos de Cabo Verde, Mali, Senegal e Guiné. O gosto pelo canto começou no colégio católico e em 1977 se tornou um dos integrantes do

Cabo Verde Show, juntamente com Manu Lima e outros colegas da juventude, também nascidos no Senegal ou que viviam há muito nesse país. Tal encontro e casamento acabou por ser determinante na construção da sua carreira.

O sucesso das suas composições na língua cabo-verdiana incentivou-o a criar um projeto, juntamente com o irmão, o grupo Mendes e Mendes. Em 1990, adoptou o nome artístico Boy Gerard Mendes, nome de infância. Grava “Grito de Bô Fidge” que foi o seu primeiro grande êxito. Depois partiu em digressões pelo mundo, teve contacto com outras influências que posteriormente refletiram em suas outras composições.

Desde então Boy G. Mendes tem vindo a compor para outros artistas e hoje conta com um vasto repertório para ser partilhado no tempo certo.

* Estagiária



CULTURA

Do artesanato ao audiovisual

Calú Lopes faz da arte “arma” de cidadania

Carlos Lopes, ou Calú, é de Fajã dos Cumes, ilha de Santo Antão. Define-se como um homem de cultura apaixonado pelo artesanato. Batiche, reciclagem, pinturas, costura e várias outras vertentes artesanais fazem de Calú num artista de várias faces. A isso passou a juntar o audiovisual.

Muito cedo aprendeu a dar valor a liberdade, quando, aos 19 anos, foi preso. Uma fase de vida menos boa, mas que Calú Lopes diz ter sido determinante para que se tornasse naquilo que é hoje.

“Não tenho problemas em falar disso. Sempre falo desta etapa da minha vida, pois é um dos acontecimentos que me engrandeceram enquanto pessoa. Aprendi com os meses de cadeia. Não sou o que fui no passado, mas o que posso ser a partir de hoje”, é a sua filosofia de vida.

Desde então, formou-se em turismo rural e comunidades, é líder associativo e formador. Hoje, aos 36 anos, Carlos Lopes diz ser uma referência não só no meio artesanal, mas também entre os reclusos, já que também ministra formações e palestras nas cadeias, ciente de que as pessoas podem ser diferentes e melhores a cada dia.

A arte, segundo Calú, transforma as pessoas e que ele próprio é um exemplo disso. “Sou um jovem decidido a colocar as mãos e fazer. Quando queremos aprender acabamos por nos enriquecer e conquistar os nossos sonhos”.

Arte como cidadania

Calú é mentor da marca “Terra d’ Soded”, uma plataforma de divulgação de artistas e da cultura santantonense que, para além do artesanato, tem-se transformado em uma ferramenta de cidadania activa.

O “Terra d’Soded” surge, segundo o nosso entrevistado, da necessidade de se ter uma



Com uma trajectória de vida à volta da arte, Carlos Lopes, artesão e agora também produtor de conteúdos audiovisuais, é um exemplo de persistência. Preso aos 19 anos, vê na arte uma poderosa arma de inclusão social. Gratidão e ousadia definem Calú Lopes.

Ricénio Lima *



identidade cultural sólida e que exalte a cultura de Santo Antão. Desde o surgimento, actua na intervenção social, homenagem de figuras da ilha, e nas escolas actua através da arte educativa. “Temos essa preocupação de levar arte às escolas e semear sementes, numa ilha em que não temos nada e sem dinâmica cultural”, diz Calú.

Esse tipo de intervenção acontece, também, no sentido de descobrir talentos, motivar sonhos e dar oportunidades aos alunos. “A actuação nas escolas vem neste sentido. Capacitar com arte para evitar outros problemas, como a criminalidade. Não posso condenar alguém que vá para o mundo das drogas,

quando que não teve oportunidade de estudar. Acredito que se eu tivesse outras oportunidades eu não ia parar na prisão”.

Santo Antão em vídeo

O projecto tem-se inovado. Passou a produzir conteúdos audiovisuais, como reportagens nas quais expõe a realidade e as fragilidades de várias comunidades do mundo rural, escondidas entre as belezas de Santo Antão. Relataram, por exemplo, a realidade dos moradores de Bolona e das mulheres do Planalto Leste, que trabalham na conservação do perímetro florestal por 249 escudos por dia.

O trabalho do “Terra d’Soded”

tem sido elogiado, mas também criticado, principalmente, por autoridades políticas locais. “Não temos uma sociedade preparada para dizer que alguém está a passar fome, se eu disser isso sou logo catalogado disto e daquilo. No entanto não é segredo: há muitas vulnerabilidades em Santo Antão; da nossa parte queremos expor essas realidades e mobilizar apoios”, diz Carlos Lopes. “Ver e não dizer nada, não denunciar, é ser cúmplice com o que está mal na nossa terra”.

Sucesso e orgulho

O projecto, entretanto, mantém-se forte, com novos planos em carteira e com perspectiva

de expansão. Carlos Lopes mostra-se orgulhoso na pessoa em que tornou e nos feitos que tem conquistado ao longo do tempo.

“Hoje quando vejo este homem, que já foi preso, vejo um homem que é ‘doido’ nos quatro filhos, uma pessoa que ama o que faz, que tem amor à terra, que é apaixonado pelo artesanato e que se tornou numa referência para os filhos”, finaliza.

Cheio de ideias e sonhos por realizar, Calú Lopes segue firme na conquista de sonhos, na promoção da cidadania e no objetivo de colocar a cultura e as gentes de Cabo Verde na boca do mundo com o “Terra d’Soded”.

* Estagiário





A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

13 Anos

2007 - 2020

**UM JORNALISMO
PLURAL E INDEPENDENTE**

www.anacao.cv

[f](https://www.facebook.com/anacaocaboverde) [t](https://twitter.com/anacaocaboverde) [i](https://www.instagram.com/anacaocaboverde)
anacaocaboverde

SOCIEDADE

Volta ao mundo a bordo de um veleiro

Wind Family no roteiro cabo-verdiano

VIDA

A família Saldanha Pisco, de Portugal, fez-se ao mar para uma volta ao mundo desde o mês de Setembro. Sem data de regressar a casa, João Pisco, Inês Saldanha e os quatro filhos – Alice de 11 anos, Manuel de 8, Francisco de 5 e Teresa de 2 anos – estão no Sal. Antes de retomarem a viagem ponderaram conhecer todas as ilhas de Cabo Verde.

Suíla Soares



Esta aventura iniciou-se com um o sonho do pai e marido, João Pisco, que sonhou fazer a volta ao mundo em um veleiro com os filhos e a mulher, Inês. “Achamos que isto é uma aventura é para durar uns 3-4 anos. Mas depende, estamos completamente abertos ao que esta aventura nos

trouzer”, avança Inês Saldanha ao A NAÇÃO.

Foi, sensivelmente, há sete anos que esta família portuguesa decidiu organizar-se para viver este momento, sendo que a ideia é “conhecer o mundo”, “conhecer outras culturas”, “viver de forma sustentável” e, o mais importante, passar mais tempo

em família e fazer parte da vida dos filhos.

“Em um umas férias de verão no Algarve esta ideia surgiu novamente e nós pensamos, porquê não agora que os miúdos estão pequenos, para termos tempo para aproveitar, para os vermos crescer, para fazermos parte do dia a dia deles, da edu-

cação? Mal ou bem, nas rotinas do dia a dia, nunca temos tempo para os nossos filhos, para a nossa família. Trabalhamos sempre e só temos o fim de semana, que eu acho muito pouco, e as férias que nunca são suficientes para viver a vida de verdade, como nós os dois gostamos”, esclarece a mãe.

Viviam em Cascais, Lisboa, onde Inês Saldanha era organizadora de eventos e João Pisco professor de fotografia. Abandonaram “a vida dita normal” para estarem 24 horas juntos a explorar o mundo. Apesar do contexto actual, a pandemia nunca foi um impedimento.

“Não há sitio mais seguro do



Cabo Verde e os outros destinos

Depois de saírem de Portugal e de passarem pelas Canárias, Inês Saldanha diz que era impensável fazer esta aventura sem passar por Cabo Verde. O marido, João Pisco, já esteve neste arquipélago e conhece praticamente todas as ilhas. Agora na ilha do Sal, a família pensa em passar o Natal na ilha do Maio.

“É uma ilha muito pequenina, onde sabemos que poucos turistas vão e é algo que nos interessa, conhecer o povo real. Aqui no Sal já há muita mistura, muitos italianos e espanhóis aqui a viver. Queremos conhecer as pessoas da terra, as tradições.”, diz.

A ideia era partir para as Caraíbas, mas devido à pandemia os planos foram alterados. Por isso, tencionam ficar por mais algum tempo em África para conhecer a Gâmbia, o Senegal, a Guiné Bissau e depois, na época das chuvas, regressar a Cabo Verde para passar mais al-

guns meses e conhecer as outras ilhas, e depois do Mindelo atravessar o Atlântico.

“Quando sairmos daqui a ideia é ir para as Caraíbas, depois passar o canal do Panamá, entrar no oceano pacífico, na polinésia francesa e depois quando chegarmos ao pacífico começar a subir pela Papua Nova Guiné, Filipinas, Tailândia e depois começar a descer por Madagáscar, Moçambique e fazer a volta toda ao contrário.”, finaliza Inês Saldanha.

As aventuras e as próximas paragens desta família aventureira podem ser acompanhadas pelo Instagram da “Wind Family” que assume esta experiência não como uma viagem, mas como um estilo de vida. Pois, pelas palavras da mãe, esposa e “primeira imediata” do veleiro, têm uma vida simples, “mas tão repleta daquilo que importa, que é a família, o amor, o dar e o receber”.

SS

que no barco. Somos todos novos, com sistema imunitário muito forte. Temos todos os cuidados, andamos ao ar livre, em praias desertas. Eu acho que estamos muito melhor em viagem e mais seguros do que estaríamos neste momento em Lisboa”, diz Inês Saldanha.

O veleiro, a nova casa da Wind Family, é um barco em aço, próprio para atravessar oceanos e foi adquirido no ano passado, no Panamá. João Pisco, que também é o capitão, adaptou-o em termos de sustentabilidade. O veleiro é guiado pelo vento e possui um gerador eólico que produz energia quando está bom vento.

Além disso, o barco está equi-

pado também com painéis solares para este mesmo fim. Para colmatar, dispõe de uma dessalinizadora para transformar a água do mar em água potável.

As crianças

A educação dos filhos foi totalmente pensada por esses aventureiros, de forma a não penalizar os mais pequenos. Inscritos em uma escola internacional, a Clonlara School, as crianças têm um ensino “versátil e adaptável” ao lugar onde estão.

“Nós somos os tutores, nós é que damos as aulas, mas temos a facilidade de ter tudo online e também temos imen-

tos livros a bordo, de todos os anos. É uma escola com um objetivo diferente, que dá-nos mais liberdade para a educação dos meninos. Como estamos em Cabo Verde isto permite às crianças estudar sobre este país”, explica a mãe.

No que diz respeito à saúde, Inês Saldanha garante a história tocou a muita gente e empresas que acabaram por se associar a esta aventura. Desta forma, a família tem à sua disponibilidade uma pediatra que presta assistência em caso de necessidade, duas enfermeiras e ainda conta com a ajuda de uma farmácia que dá suporte em termos de medicamentos e vacinas.

PUB

GRUPO ALFA

*Deseja | Wishes | Souhaite
Boas Festas e Feliz Ano Novo
Merry Christmas and Happy New Year
Joyeux Noel et Bonne et Heureuse Année*

Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
Cabo Verde



Alexandre Gomes

Globalização e os dilemas do Humanismo

Depois da Segunda Guerra Mundial e dos crimes perpetrados pelos Nazis (Holocaustos) contra os Judeus e as outras raças consideradas inferiores (Ciganos, Negros e Eslavos), a questão dos direitos humanos, da tolerância e do intercâmbio pacífico entre os povos voltou a estar na ordem do dia. Apesar da Alemanha ter sido responsável pelas duas grandes guerras, observa-se na sua tradição filosófica um espírito mais sensível aos direitos humanos e à globalização. É o que Habermas deixa claro na sua obra “Passado como Futuro”.

Paralelamente a esse fenómeno, observa-se cada vez mais a preocupação na tentativa de criar mecanismos internacionais capazes de solucionar os problemas que afetam o nosso planeta (terrorismo, meio ambiente, narcotráfico, Aids e mais recentemente a pandemia da Covid-19). Assim, politicamente, tem-se destacado a criação de sociedades multinacionais e organizações como a União Europeia, a União Africana, a Liga Árabe, a NATO e a ONU, com papéis diversificados, mas assente no denominador comum de reaproximar o mundo que, outrora, andava atemorizado pela conjuntura da guerra fria numa supremacia bipolar entre oriente e o ocidente e hoje, ameaçada na questão da segurança e paz mundial. Na verdade, pese embora os reveses, tem-se conseguido muita coisa fruto do fenómeno da globalização – que veio unificar o mundo num planeta global. A globalização jurídica e cultural é que ampara a maioria da discussão sobre o fenómeno. De acordo com os opositores da globalização, os direitos humanos proclamados depois da segunda guerra mundial são na verdade, direitos ocidentais e, conseqüentemente, não podem ser aplicados aos povos de culturas diferentes. Como bem advoga Burke o “multiculturalismo étnico encontra seus limites no respeito pela dignidade do Homem”.

Que conclusão decorre então desse enfoque? Conclui acertadamente o Professor Dr. Pina Delga-

do no âmbito do direito internacional contemporâneo, que “os Direitos Humanos não fazem parte da legislação interna dos estados”. Conseqüentemente, nenhum estado acha no direito de julgar a título individual em matéria dos direitos humanos... Os Direitos Humanos comportam dois aspetos: legalidade e legitimidade. Com base nesse pressuposto, são direitos moralmente e legalmente instituídos, universalmente reconhecidos, inalienáveis e irrenunciáveis. Com efeito, sua lesão em qualquer latitude é sentida por todos e julgados pela mais suprema ordem universal.

Com a globalização jurídica, política e cultural, o mundo deve ser visto, como uma “teia de aranha”, em que a falha num dos seus componentes ou pressupostos passa a ser potencialmente sentida por todos. Há quem diga que a globalização é a “nova forma do imperialismo”. Esse argumento apesar de ter forte cunho antropológico é infeliz. A globalização é incompatível com o tribalismo cultural axiológico ou imposição cultural. É sim um veículo que interliga culturas e povos. A sociedade mundial poderá beneficiar desse processo, desde que continue sendo empuilhado às esferas extraeconómicas.

O processo de mudança requer, como é óbvio, uma alteração radical de mentalidades, especialmente no que se refere, à defesa ferrenha do modelo estado-nação que define cada vez mais, e dos princípios que este adota nas relações com os seus pares: o princípio da soberania absoluta e da não ingerência nos assuntos internos dos estados.

Conforme é defendido, na globalização política, conviveria três ordens: a ordem interna ou nacional, a internacional, e a mundial ou cosmopolita. A ordem interna visa regular as relações entre o indivíduo e o estado. A ordem internacional regula a relação entre os estados membros das organizações, enquanto que, a ordem universal ou cosmopolita, regu-

la relações entre todos os estados juridicamente reconhecidos. A ordem cosmopolita coincide com o espírito da globalização, de acordo com a perspectiva filosófica kantiana. Essa ordem é um complemento necessário do código não escrito tanto do direito civil como do direito das gentes ou dos povos, para um direito cosmopolita. Com a globalização política as fronteiras entre os estados perdem a sua conotação, ou seja, ninguém é mais do que outrem num determinado lugar do mundo. Pensando assim parece que resolveríamos muitas questões e quiçá o fenómeno da migração ilegal que está na ordem do dia. Porém, do nosso ponto de vista ficaria um problema. o terrorismo.

Sobre o terrorismo, a cultura árabe ou se quiserem o mundo muçulmano é hoje acusado de ser a cultura mais radical e que resiste a alguns pressupostos da modernidade. A que se deve esse radicalismo extremista? Como dizia Pina Delgado será que o radicalismo está presente na gênese do pensamento árabe ou será que existe um iluminismo árabe que foi sufocado ao longo da história? São mais questões do que respostas...

Em relação a África o problema é mais complexo. Não tencionamos transparecer uma posição anglófoba, mas de todo modo, convém salientar que a África com exceção de alguns países precisa de estruturar-se, política e economicamente antes de apanhar o comboio da globalização.

Hoje mais de 30% (trinta por cento) dos estados africanos estão fracassados pelos conflitos internos (branqueamento de capital, narcotráfico, corrupção e terrorismo). Creio que nenhum Estado com esses problemas deve alistar-se na grande teia da globalização. Poder-se-ia eventualmente pensar que esses problemas são meros problemas locais, sem implicações globais. Pois, se existissem dúvidas em relação a isso a data emblemática do 11 de setembro serve

para nos lembrar que a fraqueza do estado em qualquer lugar do mundo é inapelavelmente sentida por todos. Hoje o desafio é maior por estarmos inseridos num cyberspaço, suscetível a ciberataques monitorizados em rede.

Que lições podemos retirar para Cabo Verde? Da boa governação, da parceria especial com a União Europeia, da posição no índice Mo Ibrahim, do índice de desenvolvimento humano, da graduação a país de rendimento médio e membro da OMC, da insularidade do país e localização geoestratégica e geopolítica no concerto das nações, somos ainda um estado vulnerável, cercado por vários outros estados fracassados e inseridos numa comunidade sub-regional identificada, hoje, como o habitat do novo terrorismo, depois do falhanço em estabelecer o califado na região do norte da Síria e do Médio Oriente. Portanto, estamos num período decisivo da nossa história. Sempre estivemos. Já demos passos qualitativos em matéria de desenvolvimento humano e fazemos parte da OMC. Continuaremos a dá-las certamente, entretanto, precisamos de agir com cautela. O nosso estado deve apostar fortemente na segurança interna e externa, na estruturação e reforço de suas fronteiras, no fortalecimento do setor público e no controlo informal da nossa economia. O ponto crucial é o setor da educação, com reforço nas línguas estrangeiras, nas TIC, na robótica e na indústria. Estamos a gastar de forma indevida em projetos mal concebidos, sem prejuízo dos ganhos conseguidos e por conseguir... recordemos que um estado que produz o pouco necessário e que não exporta quase nada, não tem e nunca terá um futuro promissor se não apostar nos recursos endógenos.

Portanto, temos de “viajar para fora cá dentro”, sedimentando processos, aproveitando ganhos e atacando desafios que a globalização nos coloca e, assim, fazer face aos dilemas do humanismo.

Com a globalização jurídica, política e cultural, o mundo deve ser visto, como uma “teia de aranha”, em que a falha num dos seus componentes ou pressupostos passa a ser potencialmente sentida por todos

Um mandato extremamente difícil: Será este Governo um Supergoverno?



Pedro Clóvis Fernandes

Por princípio, não tenho hábito de marcar posicionamentos interpretativos e discursivos sobre três áreas que considero muito melindrosas: política, religião e desporto. Porém, prevalecendo valores como parcimónia, respeito e tolerância entre os interlocutores que se aventuram a debruçar sobre os seus meandros ideológicos e filosóficos, será possível, com certeza, numa perspetiva sócioconstrutivista, alcançar consensos relativos, que possam conviver com alguma harmonia e funcionalidade.

Neste breve desabafo de exercício de cidadania, despido de quaisquer paixões e ânimos repuxados, pretendo tecer algumas linhas sobre os principais acontecimentos que marcaram e condicionaram indelevelmente o percurso do mandato deste Governo.

Na verdade, governar um país como Cabo Verde nunca foi tarefa fácil para nenhuma força política, percepção que se foi instalando culturalmente no imaginário cabo-verdiano, desde a independência, em 1975, até aos dias de hoje. Localizado geograficamente numa região de condições climáticas pouco favoráveis, associadas à inexistência total de recursos naturais ditos estruturantes (petróleo, ouro, diamante, etc.), o arquipélago sempre se mostrou sensível e vulnerável a choques externos como se provou com o advento da covid-19.

Quando um partido político ganha eleições, como por exemplo, as legislativas, projeta para o futuro o cumprimento do seu programa de ação que incorpora, de uma forma lógica e estruturada, as promessas ventiladas durante as campanhas eleitorais. No entanto, como se sabe, o porvir afigura-se sempre uma incógnita, algo imprevisível e incerto que pode trazer surpresas desagradáveis ou não tanto para quem detém responsabilidades governativas como para os que se encontram em posições subalternas.

A vida, amiúde, alerta-nos para a realidade do mundo atual, semeado de acontecimentos apocalípticos, e espevita cada um de nós a estar moral, físico e psicologicamente preparado para enfrentar e vencer as mazelas sociais e os caprichos da natureza que constantemente colocam

à prova a nossa frágil existência na Terra.

O pleito eleitoral legislativo de 2016 deu uma estrondosa vitória ao partido Movimento para Democracia (MpD), após 15 anos de governação do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV). Na arena política, a rotatividade na governação é uma decisão que compete exclusivamente ao povo em função da avaliação que faz dos resultados obtidos por este ou aquele partido. Contudo, muitas vezes, essa apreciação nem sempre é justa, ou mesmo que o fosse, é influenciada por situações condicionantes que a tornam vazia de qualquer sentido de dever cívico, como por exemplo, a descarada compra de consciência entre os seguimentos mais pobres da população.

Enquanto cidadãos deste país, o nosso olhar crítico sobre as realidades política, social, económica e cultural deve desmarcar-se da visão rotineira e manipuladora dos políticos, cuja retórica parece imbuída mais de interesses pessoais e partidários que, não raras vezes, sobreponem a satisfação das necessidades mais elementares da população. Por isso, qualquer leitura que fizermos do que quer que seja, devemos fazê-lo da forma mais objetiva e sincera possível para não cairmos em contradições absurdas e desajustadas.

Ora, o mandato deste Governo, que caminha para a sua reta final, foi, desde 2016, um mandato extremamente complicado que ousou compará-lo, em determinados aspetos, com o do Governo da 1ª República, Cabo Verde independente, em que o país era visto, interno e externamente, como um caso inviável e sem futuro. Mas, a história do povo destas ilhas, escrita com muito trabalho, força e determinação, desfez todas as profecias das desgraças que procuravam ensombrar os grandes desígnios nacionais.

Mas, por que razão considero que este mandato foi muito difícil para o governo atual e para todos nós?

Em primeiro lugar, devemos ter presente que, logo após a tomada de posse a 22 de abril de 2016, o Governo sofreu um duro golpe na madrugada de 25 do mesmo mês, em que o país acordou com a triste notícia do

massacre do destacamento militar de Monte Tchota, protagonizado por um soldado que assassinou, a sangue frio, oito militares e três civis, sendo dois deles estrangeiros, que se encontravam a fazer trabalho de manutenção num dos radares na zona. O crime estourou como uma “bomba atômica” na mente dos cabo-verdianos, pois, ninguém imaginava que uma efeméride tão macabra como aquela poderia fazer parte da nossa história.

Em segundo lugar, seguiu-se uma avalanche de três anos de seca severa (2017, 2018 e 2019) que açoiou profundamente a população do mundo rural, cuja vida gira à volta da atividade agropecuária. Neste cenário, é preciso reconhecer que, durante parte desses anos de estiagem, algumas barragens, mormente as do interior da ilha de Santiago, tiveram um papel de relevância capital no fornecimento de água para a agricultura de regadio e outras necessidades básicas. Por outro lado, não devemos também olvidar a oportuna e eficaz intervenção do Governo que, junto dos parceiros internacionais, conseguiu mobilizar, num tempo considerado record, avultados recursos financeiros (por exemplo, 7 milhões de euros da União Europeia, em 2017), para fazer face aos desafios da falta de chuva no arquipélago. O programa de emergência posto em prática permitiu mitigar os efeitos da seca, priorizando, sobretudo, as medidas como o salvamento do gado, apoio à prática agrícola e a geração de rendimento para as famílias mais afetadas.

Em terceiro lugar, veio a pandemia da covid-19, com o registo dos primeiros casos de infeção em março do corrente ano, situação que determinou o encerramento das fronteiras e o confinamento da população na sequência da implementação dos três estados de emergência consecutivos, com todas as suas limitações inerentes. Assim, pela primeira vez da nossa história, todos os cabo-verdianos viram, pela positiva, a sua liberdade reduzida ao máximo por razões sanitárias.

Todos sabemos que esta pandemia já causou e continua a jorrar incalculáveis prejuízos em vários países: perdas humanas, economias ar-

rasadas, empregos destruídos, famílias e amigos separados, transtornos mentais, etc.,. Tendo em conta o seu impacto, o país ficou paralisado completamente em todos os seus flancos, obrigando o Governo a assumir responsabilidades excecionais no contexto da lay off, no sentido de manter e garantir o emprego dos trabalhadores, com destaque para os do setor turístico, sendo o mais afetado pela pandemia.

Esta e outras ações de intervenção provenientes tanto do Governo como da sociedade civil, foram encaradas, de facto, como uma verdadeira tábua de salvação para muitos trabalhadores e famílias. Neste momento, a realidade pandémica no país, mormente na capital, afigura-se estável e acredito que o país irá vencer esta batalha e recuperar os danos provocados pela covid-19. Esta certeza é tanta, que já vê em ação uma vacina contra esta enfermidade, tendo o Governo a preparar um plano nacional de vacinação mediante o apoio obtido junto do Banco Mundial na ordem dos 5 milhões de euros.

Por fim, em quarto lugar, como se não bastasse, a rede privativa do Estado/Governo (NOSI) ficou gravemente afetada na sequência de um ciberataque que colocou quase todos os serviços públicos a funcionar a meio gás. As máquinas, neste caso, os computadores contraíram o vírus como os humanos. Os contornos desse ataque ainda estão por apurar e, por isso, questiono: quem são os autores? Quais são os seus verdadeiros interesses? Porquê escolheram Cabo Verde, justamente, nesta época festiva? Haverá algum harcker nacional envolvido?

Provavelmente que nunca venhamos a ter respostas para essas questões, uma vez que os harckers são inimigos invisíveis. Mas, o que importa é que a situação está a ser regularizada gradualmente para que o país possa funcionar na plenitude. Mais um desafio ultrapassado e espero que, doravante, não venha a surgir, pelo menos até às próximas eleições legislativas, nenhum outro problema de relevo com repercussões abrangentes na vida do país.

Face ao exposto, repisamos uma vez mais que este mandato do Governo foi extremamente difícil, mer-

gulhado, essencialmente, na resolução de problemas muito complexos que nenhum outro governo ou partido alguma vez experimentou. Nota-se que, apesar das consequências negativas de todos esses problemas verçudos, devemos reconhecer que o país não foi abaixo, como se poderia esperar, graças à resiliência de todos, em particular, naturalmente, deste Governo que está a assegurar e conduzir com responsabilidade as rédeas da governação

Sendo assim, não se pode afirmar, neste momento, que o desempenho do Governo é muito bom, mau ou suficiente, porque, efetivamente, sabe-se que boa parte dos recursos financeiros que se destinavam, inicialmente, à execução dos grandes projetos de infraestruturização e desenvolvimento foi canalizada para os desideratos estritamente humanistas, com foco na satisfação das necessidades básicas das pessoas. Recorde-se que diante de uma tragédia social ou natural, as vidas humanas são mais importantes que qualquer valor material.

Por isso, olhando para os resultados alcançados, sem ignorar os desafios que ainda persistem, parece-me justo e necessário reconhecer o mérito do Governo por ter triunfado, com alguma relatividade, sobre todos esses problemas considerados complexos e excessivos num só mandato. Certamente que ninguém duvidaria que, se o cenário tivesse sido outro, com contornos menos agressivos, o desempenho do Governo seria bem diferente. Por conseguinte, qualquer governo, seja A ou B, que tenha feito uma travessia do género e mostrado competente, criativo, resiliente e determinado na busca imediata de soluções eficazes para os problemas acima referidos, deve, a meu ver, ser aplaudido e apelidado de supergoverno.

OPINIÃO



Marciano Moreira

Ensaio

Manba kada Kabuverdianu ta papia di se manera?

Na un nha ensaiu anterior, N papia di alguns prikonseitu ki ditratoris di nos lingua ta uza pa dispreza-l. Entri es prikonseitus, N limia kel li: ma kada Kabuverdianu ta papia di se manera. Oji, N ta ribate es prikonseitu li di forma mas extensu.

Es manera di pensa sta eradu trokadu diversus razon, dizignadamenti:

1º razon

Sima nu odja na un nha ensaiu anterior, ti ki nu adapta tioria di Avram Noam Chomsky (profesor emeritu di linguistika na 2º midjor Universidadi di Mundu – MIT) sobri orijen di kriolus a spesifisidadi di nos Storia, ta da kel li:

Kes skravu ki ben di África, ta taba papia purtuges i es ta papiaba-el kada un di se manera, istu e, ku extraordinarius diferença idioletal, dipendendu dizignadamenti di lingua maternu di kada un i di respetivu tenpu di stada li na Kabu Verdi. I es falar e konxedu mundialmenti pa pidgin.

Kriolus (fidjus di kes skravu ki ben

ta nase i kria li na Kabu Verdi) ka sabe-ba linguas maternu di respetivus projenitor, pabia ses projenitoris ta papiaba pidgin li na Kabu Verdi.

Pabia kada skravu vindu di África ta papiaba di se manera, es ka podeba kuriji ses fidjus ku “e si ki ta fladu”, pabia ka ta izistiba “e si ki ta fladu”. Trokadu kel li, es Kriolus tevi oportunidad di uza lojika linguistiku inatu – lojika linguistiku universal – pa papia pidgin, insuflandu, di es manera, gramatika universal na pidgin i, ku suseson di jerasons di Kriolus, birandu pidgin na lingua – lingua kriolu, kriolu kabuverdianu.

Ku otus palavra, a partir di 2º o 3º jerason di Kriolus, dja mas grandis podeba fla ses fidjus “e ka si ki ta fladu” i mostra-s e modi ki ta fladu, istu e, mostra-s gramatika di kriolu kabuverdianu. I, asin, pidgin ba ta stingi, istu e, ba ta dexa di izisti situason di kada Kabuverdianu papia di se manera.

2º razon

Nu odjaba na un ensaiu dimeu an-

terior ma un linguista di kraveira mundial di nomi Max Weinreich bira mundialmenti konxedu es frazi: lingua padron e un dialetu ku tropas se tras.

Es frazi lapidar signifika ma tudu lingua ta rializa atraves di dialetus, ma tudu dialetus ten gramatika i ma tudu dialetu ten kondisons di ser lingua padron. Istu e, utentis di kada dialetu ka ta papia kada un di se manera, pabia kada dialetu ten se gramatika, kada dialetu ten “e si ki ta fladu”, “e ka si ki ta fladu”, ten normas.

Isu signifika ma mesmu ki nos falar era dialetu di purtuges, el al tenba se gramatika i purtantu kada Kabuverdianu ka al papiaba di se manera.

3º razon

Nu ta konsigi distrinsa si un Kabuverdianu sa ta papia variantes di Santiagu o variantes di Brava o variantes di Santanton, pabia grosso modo ten so un manera di papia na kada ilha. Ora, si kada Kabuverdianu ta papiaba di se manera, nu ka al podeba distingui kada variantes.

Ti ki Kabuverdianu di ilha A tenta papia variantes di ilha B, gentis di ilha B ta kuriji-l i ta mostra-l modi ki ta fladu na ilha B. Si kada Kabuverdianu ta papiaba di se maneira, ka al tenba “e si ki ta fladu” pa ninhun variantes.

Tanbe nu ta kuriji stranjerus ti ki es da baraka na papia nos lingua. Ora, si kada Kabuverdianu ta papiaba di se manera, nu ka al podeba kuriji stranjerus.

4º razon

Na tudu lingua, non so ta izisti variantes, mas tanbe ta izisti idioletus, istu e, na kualker lingua ta notadu pikenus diferença na manera di papia entris utenti, dipendendu dizignadamenti: di orijen jiografiku i sosial di kada un; di formason di kada un; di idadi di kada un; i di respetivu perkursu di vida. I isu signifika ma “papia di mesmu manera” ka signifika “papia 100% di mesmu manera” na ninhun lingua di es planeta, inkluidu na linguas ku padron.

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferra



Filinto Elísio

Olhares de Lisboa

Flashes

Domingo, 13 de dezembro de 2020, cismas à parte, sou um homem infeliz sozinho. Animal de sangue quente, falo para as paredes, leio os papéis dos meus pais, teço com a Márcia várias vezes ao dia, telefono aos meus filhos e, confesso, só consigo ser eremita, qual monge budista, com os meus por perto. A par disso, quase tudo de mim é substantivo, carnal, ressonância, hora vagarosa no arrasta-pé do calendário. É ir vivendo, morrendo...como amiúde tudo.

*

Creio que sou frágil como um haikai, desses com brisa. Acho mesmo que sou um micro-poema, com a palavra lua. Quem sabe eu não passe da lanterna no quintal de Lisboa ou eu nunca tenha saído da moldura da foto família da infância. A refulgência de uma voz que me nina. Desde o berço. Algo para a beleza de ninguém entender...dolorosamente, nem seja em vão a fama de dengoso. Como sou carente de colo, re-

manso, mimo, essas coisas. Creio que, a turba me perdoe, sou ressábio, saudade, pegador de delírios...

*

O livro “Quase Memórias de Algum Lugar e de Outras Andanças”, de António de Castro Guerra, é o quinquagésimo quarto do catálogo geral da Rosa de Porcelana Editora. Henrique Monteiro, que faz as honras de abertura do livro, lavrou que “escrever é saber contar, descrever, pôr a pensar. Levar-nos a mundos desconhecidos e compará-los com os que conhecemos; recordar-nos quem fomos e quem somos”. Eu que lhe sigo, também em notas à guisa de prefácio, aviso aos leitores que “pelos marcos da memória lavra esta autobiografia, pelo vício da saga familiar, não sem o papel central, por modo manifestamente freudiano com que a mãe e a perda do pai lhe ocupam o veio do imaginário”. Ponha-se em espera, Navegação, vem aí o livro de António de Castro Guerra (décimo entre os edita-

dos neste ano de 2020).

*

Por conta de muitos afazeres e apoucações, ainda não tive modo de visitar o interior da ilha de Santiago. Dizem que está verde, como nos versos de Amílcar Cabral, virando jardim ou de vida nascida, como no prenúncio poético de Mário Fonseca. Não tive como roubar uma hora a mim próprio e adentrar-me a ilha grande, que é onde a ancestralidade se me injeta na veia e o murmúrio das almas pura herança, veio de resto por que escrevo. Pressinto neste querer ir, Puxim a mondar o lugar do Toco, do André e do Didi, acordada terra, do conto de Virgílio Avelino Pires; resgato a vivificar os sonhos no cheiro de melão estonteando, quente, revigorando os sonhos e remoçando as ânsias, de António Nunes. Não tendo ainda podido, canto com a Mayra, pelo Youtube (ó dó...dizes), que ilha de Santiago tem corpinho de algodão...no lúdico amor que lhe devotou o esteta Má-

rio Lúcio Sousa.

*

Por ventura não saberá quem já foi amigo que a estrada que vai é a mesma que vem e não guardo precisão de dizer aqui mais do que isto. E permitam-me estes de Manoel de Barros (reiterando ser dengoso):

(...)

No descomeço era o verbo.

Só depois é que veio o delírio do verbo.

O delírio do verbo estava no começo, lá, Onde a criança diz:

eu escuto a cor dos passarinhos.

A criança não sabe que o verbo escutar não

Funciona para cor, mas para som.

Então se a criança muda a função de um verbo, ele delira.

E pois.

Em poesia que é voz de poeta, que é a voz

De fazer nascimentos -

O verbo tem que pegar delírio.

Prato cheio

Arroz de Natal

Ingredientes

- Duas xícaras de arroz branco (lavado e escorrido);
- Uma cebola picada;
- Três colheres de azeite de oliva;
- Sal (a gosto);
- Três xícaras de espumante;
- Uma xícara de damascos picados;
- Uma xícara de uva passa preta;
- Três pimentas dedo de moça (sem sementes e picadas);
- Uma xícara de amêndoas em lâminas tostadas; e
- Um quarto de xícara de salsinha picada.

Modo de preparação

- 1- Numa panela, coloque o azeite de oliva, refogue a cebola e, em seguida, o arroz.
- 2- Adicione sal a gosto, coloque o espumante e deixe secar.
- 3- Desligue o fogo.
- 4- Acrescente a uva passa, o damasco, a pimenta dedo de moça, a salsinha e as amêndoas.
- 5- Misture bem, retire do fogo e sirva numa travessa.



Caça-palavras



O arquipélago de Cabo Verde é dividido em dois grupos: Barlavento e Sotavento, constituído pelas ilhas de:

SOLUÇÕES:

BRAVA
FOGO
SANTAGO
MAIO
BOA VISTA
SAL
SAO NICOLAU
SANTA LUZIA
SAO VICENTE
SANTO ANTAO

Anedotas

Quer ser Pai Natal

A professora pergunta ao menino o que quer ser quando for grande.

O menino responde:

- Pai Natal!
- Pai Natal? Então...mas porquê?
- Ora, ao menos assim...só trabalhava uma vez por ano!

Natal moderno

Uma menina sentou-se no colo do Pai Natal, no “shopping”, e o Pai Natal perguntou como de costume:

- O que é que tu vais querer de presente no Natal?
- A menina, com ar de espanto, horrorizada por alguns segundos, respondeu:
- Você não recebeu o meu e-mail?

Talento

Sandra Carvalho Fernandes é uma jovem santiaguense, formada em Psicologia Clínica e Saúde. Pertence ao quadro do Ministério da Saúde e Segurança Social, e, nas horas vagas, dedica-se ao “Design”, por gosto e talento.

Segundo disse ao A NAÇÃO, a Arte veio para complementar a sua personalidade e profissão.

“Sou interiormente contemplativa, tenho sempre essa necessidade de observar, compreender, conhecer, classificar, transformar e criar. Assim como surgiu a necessidade de conhecer a mente humana, a Natureza, a Arte veio no pacote incluído”, explica ao A NAÇÃO.

Sandra começou, “com paixão”, a criar pe-

ças decorativas de forma simples, sem qualquer pretensão de obter lucro. O que não esperava era que o “feedback” das pessoas seria “de forma tão positiva, gostando, dando apoio e interessando pela compra”.

Em pouco tempo, através da Rede Social “Facebook”, as pessoas passaram a conhecer a “Sandra Creations”.

Hoje, ela tem um ateliê em casa, e, em Junho de 2019, criou uma página no “Facebook”, na qual recebe, diariamente, muitas mensagens, encomendas, solicitações e...até convites.

Sandra trabalha com . “Design” Moderno, mais concretamente, com peças decorativas, feitas à mão. “Uso a Arte como terapia”, revela.

A matéria-prima, na sua maioria, é adquirida em Cabo Verde, com destaque para a Ilha de Santiago. Por vezes, para diversificar, importa algumas peças dos Estados Unidos da América.

O maior prazer da “designer” é “ver a satisfação na cara das pessoas, sejam elas clientes ou não”, e de saber que as suas peças têm servido para embelezar a casa dos fregueses.

Para “os jovens empreendedores ou que têm algum sonho ou talento na gaveta”, Sandra deixa a seguinte mensagem: “Se tiveres foco e determinação, só é preciso juntar sonho à disciplina e...deixar fluir”.



AGENDA CULTURAL

Jean Gomes é o vencedor do concurso nacional de cinema “Nossos Símbolos”

O filme “Símbolos Nacionais de Cabo Verde” do sanvicentino Jean Gomes foi vencedor do concurso “Nossos Símbolos”, da Associação de Cinema e Audiovisual de Cabo Verde. Na segunda e terceira posições ficaram os trabalhos de José Correia, “Identidade de um Povo”, e “Nos Bandeira, Nos Orgulho”, de João Paulo Gonçalves e Georgina Fernandes, respectivamente.

Romice Monteiro

“**S**ímbolos Nacionais de Cabo Verde”, uma curta-metragem de 4 minutos e 55 segundos, ficou em primeiro lugar, no referido concurso da Associação Cabo-Verdiana de Cinema e Audiovisual (ACACV) no passado mês de Outubro no âmbito dos 45º aniversário da Independência de Cabo Verde.

Gravado em São Vicente o filme de Jean Gomes conseguiu, de entre os requisitos, convencer a ACACV de que vai “sensibilizar as pessoas sobre os símbolos nacionais, a sua importância e, ao mesmo tempo, demonstrar o amor dos ca-

bo-verdianos pela pátria”.

“Fizemos um trabalho com os alunos da escola primária, secundária, universitários e juntamos com as forças armadas mostrando aqueles que estão preparados para morrer pela pátria, um pouco do que seria o juramento da bandeira, entre outras coisas. Creio que tivemos uma criatividade que agradou, dentro dos parâmetros do concurso e por isso saímos vencedores” diz Jean Gomes em uma conversa com o A NAÇÃO.

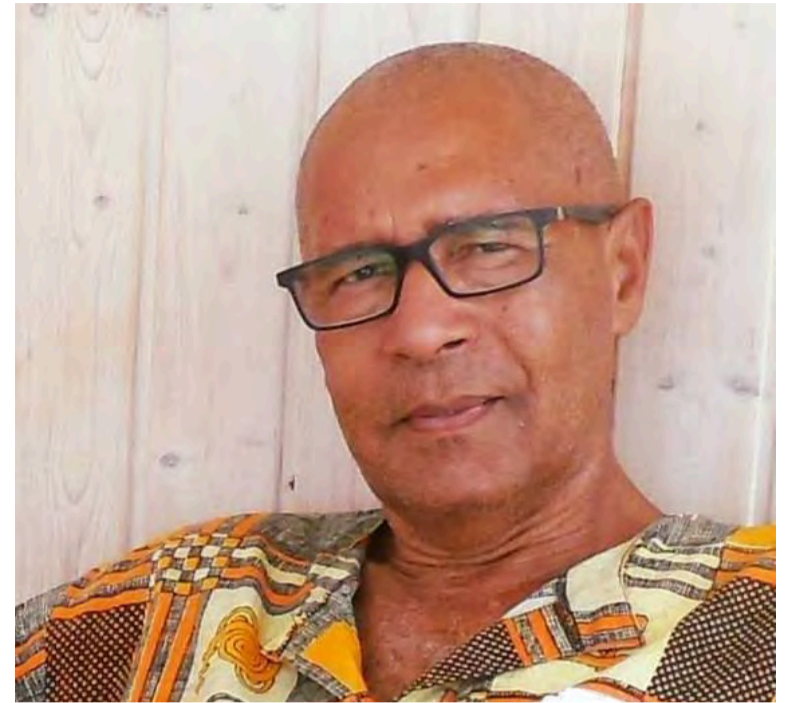
O nosso entrevistado acrescentou ainda que participar deste concurso permitiu-lhe

juntar as duas áreas da sua vida, sendo que foi militar e trabalhador/membro fundador da Televisão de Cabo Verde (TCV), onde esteve “mergulhado” no audiovisual.

Hoje, reformado, com mais esta conquista Gomes recebe pelo filme “Símbolos Nacionais de Cabo Verde” uma quantia de 200 mil escudos e um troféu em material acrílico com letras do Hino, Bandeira e Armas Nacionais e Diploma de classificação.

Outros classificados...

Na segunda posição do concurso lançado em Outubro, fi-



cou o filme “Identidade de um Povo” de José Correia. Uma curta de 5 minutos que conta a história de uma nação, através da sua representação, seja ela visual, icónica ou verbal.

Já no terceiro lugar ficou o filme “Nos Bandeira, Nos Orgulho”, uma obra de João Paulo Gonçalves e Georgina Fernandes com 3 minutos e 42 segundos. Este por sua vez, transcreve o simbolismo que define o valor e o orgulho, e o significado da bandeira de Cabo Verde.

Com estas classificações, vão também receber prémios,

uma quantia de 150 para a segunda e 100 mil escudos para o terceiro. Igual ao primeiro classificado, receberão um troféu em material acrílico com letras do Hino, Bandeira e Armas Nacionais e Diploma.

De realçar que o concurso “Nossos Símbolos” da ACCV teve como objectivo a educação comportamental do cidadão perante os símbolos da nação e visava ainda contribuir para interiorizar nos mesmos o significado das cores e design da bandeira, letras do hino e armas nacionais.

Acontece

- Apresentação de “Sapatinho mágico”, livro de Fátima Bettencourt e ilustrado por Elisabete de Fátima Gonçalves, na Universidade de Cabo Verde, no Mindelo, sexta-feira, 18, às 17H00.



- “Feira do Livros de Natal” no palácio da Cultura Ildo Lobo no Platô, nos dias 19 e 20 de Dezembro, das 10H00 às 19H00.



- Princezito apresenta esta quinta-feira, 17, às 19H00 no Osteria.n.3 e sábado, 19, às 20H00 no Nice Kriola.



Aconteceu...



- Exposição de Fotografia “A (Luz) Que (Não) Vemos...” de Hélder Paz Monteiro, no Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP)



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



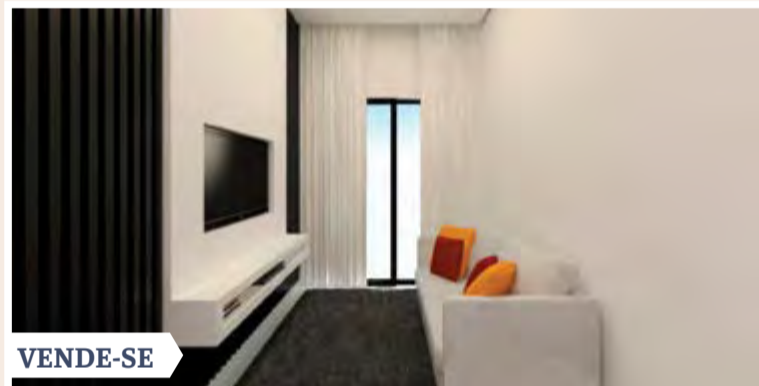
VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 H.Rocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

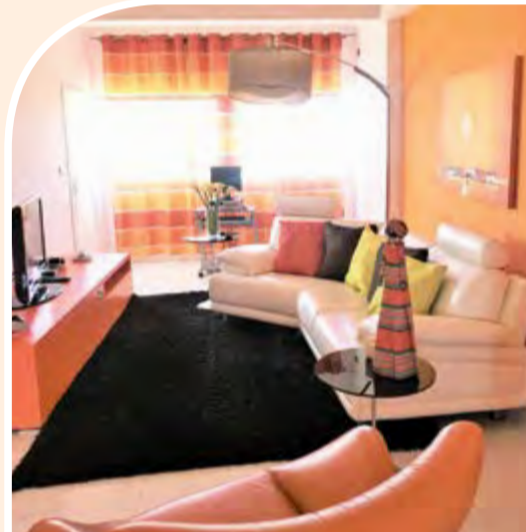
Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suites. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavandaria e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARRENDAR-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARRENDAR-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

iPhone 6s Plus

Memória - 128 GB
Sistema Operativo - iOS
Cor - Gold
Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
Processador - Dual Core
Resolução - 1920x1080
Rede - 4G, 2G, 3G
Camera - 12 MP
Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)

iPhone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
Sistema Operativo - iOS
Cor - Grey
Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
Processador - Hexa Core
Resolução - 1920x1080
Rede - 4G, 2G, 3G
Camera - 12 MP
Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)

iPhone 7 Plus

Memória - 32 GB
Sistema Operativo - iOS
Cor - Rose Gold
Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
Processador - Quad Core
Rede - 4G, 2G, 3G
Camera - 12 MP
45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)

Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

Classificados



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente
Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
Cidade da Praia
+238 261 89 84/ IP: (333) 7170
+238 261 75 11

ANÚNCIO

“MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO, FUROS E RESERVATÓRIO DE ARMAZENAGEM” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto - Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º participação pública, encontra-se a disposição do público em geral, o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO, FUROS E RESERVATÓRIO DE ARMAZENAGEM”-SANTA CATARINA -ILHA DE SANTIAGO do proponente Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 18 de Dezembro a 01 de Fevereiro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente - Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente em Santa Catarina de Santiago.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

O Diretor Nacional
(Alexandre Nerysky Rodrigues)

Cidade da Praia, 15 de Dezembro de 2020



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º Juízo Cível
Caixa Postal nr. 63 Telefone 2307813

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 117/2019-20.

Autor – Romam Kimel cidadão Russo, empresário, residente na ilha do Sal.

Ré - **Cova Country Club, Construções e Imobiliária, Lda.**, com a última sede conhecida nesta cidade, em Lazareto, representada pelos seus sócios gerentes **Stanislav Miller e Andrey Polishehuck**, ambos de nacionalidade Russa, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio a Ré citada para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo os supracitados autos, cujo pedido Consiste em a ré ser condenada a pagar 20 autor a quantia de 92.000€ (noventa e dois mil euros), correspondente a 10.144.380\$00 (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta escudos), acrescido dos respectivos juros legais até ao cumprimento efectivo e integral do valor em dívida e ainda no pagamento de

custas e procuradoria condigna, no valor nunca inferior a 10% do valor da causa com, a advertência de que a Calta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverá no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da contestação, efectuar o pagamento do preparo inicial no valor de 20.000\$00 e, não fazendo o notificada para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e ainda de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária.

Mindelo, 27 de Novembro de 2020

O Juiz de Direito,
(Baur)
/Idalecio Roberto Santos/
O Escrivão de Direito,
(Autelindo Domingos Ramos)



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
Juízo Cível

- ANÚNCIO =

REG. Nº 06/JP/TJCSF/2020/21

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 160/2020, movido pelo autor **CECILIO FONTES PIRES**, maior de idade, casado, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente e em Cova Figueira, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. NILTON NUNES, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra a RÉ **ISAURA MONTEIRO FONTES**, maior de idade, casada, emigrante em parte incerta dos EUA, com última residência nesta ilha, em Cova Figueira.

É citada a RÉ, com as seguintes advertências legais:

a). Para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelo autor pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado.

b). De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 489º do CPC);

c). De que com a contestação o réu deve oferecer o rol das testemunhas (art. 794º/2 do CPC);

d). De que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados

pela autora (art. 490º do CPC) e condenação imediata no pedido (art. 795º do CPC), ressalvadas as excepções legais;

e). De que é obrigatória a constituição de advogado (art. 32º “a contrário” do CPC);

f). De que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de CINCO DIAS, caso contestar a acção, sob pena de efectuar-lo acrescido da taxa de justiça de igual montante ou de se considerar ineficaz a contestação oferecida, a qual então será desentranhada (art. 110º do CCJ);

g). De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAT); e de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax. -São Filipe, 03 de Dezembro de 2018.

São Filipe, 03 de Dezembro de 2020
O Juiz de Direito
(Paulo Jorge Santos Aires)
O Apte. Escrivão
(José Pires)



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS MOSTEIROIS
Cidade de Igreja-Telefone, 2831307 - Fax n 2831047-C. P.8110

ANÚNCIO Nº 03/2020

O SR. DR. CARLOS PATRICK TEIXEIRA ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS MOSTEIROIS

Pelo Tribunal da Comarca dos Mosteiros, correm termos uns autos de Incidente de Habilitação de Herdeiros registados sob o 54/20, que o requerente **Djily Diouf** move contra os requeridos **Herdeiros de Armando Alves**, sendo seus filhos, Manuel Alves e Carla Alves, maiores e residentes em parte incerta de Portugal e Herdeiros incertos, são estes requeridos citados, para no prazo de **OITO DIAS**, acrescido de dilação de **SESENTA DIAS**, para herdeiros filhos e **TRINTA DIAS**, para herdeiros incertos, a contar da data da publicação do último anúncio, contestar (em), querendo, os autos supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que encontra-se à disposição na Secretaria deste Tribunal, advertindo-se-lhe de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo requerente, ressalvadas as excepções legais; De que toda a defesa deve ser deduzida na contestação; De que não é obrigatória a constituição de advogado na referida acção; De que caso contestar, deverá pagar o preparo inicial dentro de **CINCO DIAS**, no valor de 5.000\$00, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos dos

artigos 58º e 66º do Código de Custas Judiciais, advertindo-se-lhe de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva; De que querendo necessário for, poderá requerer o benefício de assistência judiciária, sendo este em requerimento autónomo dirigido ao Juiz de Direito desta Comarca; De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de assistência judiciária no que toca a assistência judicial, por advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e podendo aquela instituição ser contactada pelo telefone e fax.

Tribunal da Comarca dos Mosteiros, 18 de Dezembro de 2020.

O Juiz de Direito,
(Carlos Patrick Teixeira Andrade)
O Secretário Judicial,
(Carlos Alberto Gomes)



ELECTRA - SUL, Sociedade Unipessoal, S.A.
Sede : * Chã Areia – Praia C.P. 209 – Praia
Telefone + 238. 2603450/51 Fax + 238. 2618048 e-mail: electra.sul@electra.cv
Praia – CABO VERDE

RECRUTAMENTO EXTERNO DE 6 (SEIS) MAQUINISTAS

A ELECTRA, pretende recrutar 6 (seis) Maquinistas, em regime de contrato a prazo, para trabalhar na Direção de Produção Sul, sendo cinco para a ilha do Maio e um para a ilha da Brava, nas seguintes condições:

1. Condições Exigidas

- 12º Ano – Mecânica ou Eletricidade;
- Experiência relevante para o cargo;
- Disponibilidade imediata;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Bons conhecimentos de informática;
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Sentido de responsabilidade.

2. Atribuições

- Condução de máquinas em regime de turno;
- Limpeza dos grupos geradores e auxiliares;
- Registo de ocorrências;
- Substituição e limpeza de filtros de óleo e combustível;
- Limpeza do espaço;
- Transferência de combustível, lubrificantes e resíduos oleosos;
- Outras tarefas inerentes a função.

3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia de bilhete de identidade;
- Atestado Médico;
- NIF;
- Comprovativos de experiência profissional;
- Registo criminal;
- Carta de Condução;
- Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

- Salário compatível;
- Outras regalias vigentes na Empresa;

5. Local de trabalho

- Cidade de Porto Inglês - Ilha do Maio;
- Zona de Favatal - Ilha da Brava.

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 31 de Dezembro de 2020, na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do e-mail uarh@electra.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Unidade de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da Electra, SA
“**Concurso para a admissão de 6 (seis) Maquinistas, para a Direção de Produção – Sul – Ilha do Maio e da Brava**”
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A ELECTRA, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 17 de Dezembro de 2020



**Ministério
das Finanças**

Direção Geral do Património e de
Contratação Pública

ANÚNCIO

A Direção Geral do Património e de Contratação Pública torna público que irá proceder a realização de alienação de uma aeronave, melhor identificado abaixo, em hasta pública, nos termos da Portaria no 61/98 de 02 de Novembro, no dia 11 de Janeiro de 2021, pelas 10 horas, no Concelho da Praia.

Identificação da aeronave - “Dornier DO-228-212, D4-CBK, S/N 8222”, aparelho do tipo avião duplo-turbo-hélice, fabricado em 1993, pela Dornier GmbH, depois redenominada DASA Dornier, Fairchild-Dornier. Neste momento, encontra-se parqueado no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, na Cidade da Praia, com mais de 5 (cinco) mil horas de voo.
Base de licitação - 60.000.000\$00 (sessenta milhões de escudos).

1. O arrematante, no ato da arrematação, entregará como sinal, 25% do preço da compra, acrescido de uma importância correspondente a 10% do mesmo preço, para as despesas a que se refere a alínea a), do nº. 2, do artigo 13º, da Portaria nº61/98, 02 de Novembro.

2. Será feita adjudicação provisória ao concorrente que fizer melhor oferta aceitável, depois de depositar as quantias mencionadas no número anterior.

§ Único - Se o concorrente adjudicatário não fizer imediatamente o depósito suprarreferido, considera-se que desistiu e proceder-se-á à escolha do concorrente com o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.

3. Cada lance sobe, em relação ao lance anterior, no mínimo de 50.000\$00.

4. O Estado poderá não efetuar a venda se as propostas não atingirem um nível satisfatório de acordo com os preços do mercado à data do ato.

5. Depois da homologação da adjudicação provisória pelo Ministro responsável pela área das Finanças, os concorrentes serão notificados para procederem ao pagamento dos restantes 75% do preço, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da perda do sinal.

6. Por questões de logística e de segurança, a aeronave poderá ser examinada nos dias 05 e 08 de janeiro, das 9:00 às 12:00 horas no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, mediante confirmação prévia do interessado.

7. A aeronave será alienada nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

OBS: - O adjudicatário deverá fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (Bilhete de identidade ou certidão comercial, morada, número de telefone e Número de Identificação Fiscal) e disponibilizar outros meios através dos quais poderão ser contactados.

Praia, 15 de novembro de 2020

O Diretor Geral

/João de Pinha Fortes Tomar



Ministério das Finanças

Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

PROJECTO PARQUE TECNOLÓGICO

SPECIFIC PROCUREMENT NOTICE

Name of Borrower's Country: **REPUBLIC OF CABO VERDE**

Name of Project: **TECHNOLOGY PARK PROJECT**



SUPPLY, INSTALLATION OF EQUIPMENTS AND TRAINING FOR THE TECHNOLOGY PARK DATACENTERS (DC2 and DC3):

LOT 1 – DATACENTER FACILITIES

LOT 2 – DATACENTER DATACOM

1. This Specific Procurement Notice follows the General Procurement Notice for this project which appeared in Development Business Issue No. AfDB797-12/13 dated December 9th, 2013.

2. The Government of the Republic of Cabo Verde has received a loan from the African Development Bank in the amount of €31,59 million towards the cost of the TECHNOLOGY PARK PROJECT, and intends to apply part of the proceeds of the loan to cover eligible payments under the contracts for the **SUPPLY, INSTALLATION OF EQUIPMENTS AND TRAINING FOR THE TECHNOLOGY PARK DATA CENTERS (DC2_DC3): LOT 1 – DATACENTER FACILITIES and LOT 2 – DATACENTER DATACOM.**

Bidding is open to all bidders from eligible member countries as defined in the ADB's Rules of Procedure for the Procurement of Goods and Works.

3. The NOSI – Núcleo Operacional da Sociedade de Informação represented by Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), now invites sealed bids from prospective bidders for any or all of the following lots:

LOT 1 – DATACENTER FACILITIES

The objective of the project is designing, supplying, constructing, installing and setting up, training and commissioning of datacenter infrastructure: datacenter facilities, power systems, network operation center etc. on the turkey bases.

The project scope of work includes but not limited the followings:

Design, supply, construction, installation, setting up, training and commissioning of data center facility, datacenter environment interior and exterior design and workmanship such as raised floor, brick walls, fire rated and water proof ceiling, fire proof and water proof cladding, fire proof doors, paintings, bricking, plastering, etc., HVAC systems such as cooling, humidity, air exhaust systems etc., fire detection, alarming and suppression systems, rack and aisle containment, datacenter environment and facility management systems, access control systems, video surveillance system, power systems and power integration, network operation center construction etc.

The execution time will be less than **4 (four) months.**

The Bidder shall furnish a bid security, in the amount of **€ 300 000,00** (one hundred and fifty thousand euros) for LOT 1.

LOT 2 – DATACENTER DATACOM

The objective of the project is designing, supplying, constructing, installing and setting up, training and commissioning of Active-Standby architecture cloud datacenter infrastructure: cloud management and operation platform, cloud service capability plan, computing resource pool plan, storage resource pool plan, and network resource pool plan, etc.

The project scope of work includes but not limited the followings:

Design, supply, construction, installation, setting up, training and commissioning of the networking part of a housing datacenter, SDN solution design, routers and switches, firewall-SICT Staff Capacity.

Design, supply, construction, installation, setting up, training and commissioning of active standby cloud data center, cloud capability plan, computing resource pool plan, storage resource plan, network resource pool plan, security strategy design, cloud management and operation model design, the collaboration model design between new datacenter and existing datacenter.

The execution time will be less than **3 (three) months.**

The Bidder shall furnish a bid security, in the amount of **€ 300 000,00** (three hundred thousand euros) for LOT 2.

4. Complete sets of bidding documents (and additional copies) may be purchased from Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) – Projecto Parque Tecnológico | Av. China | Ed Tribunal Constitucional, 3º andar | Chã d'Areia | Praia | Santiago | Republic of Cabo Verde | Tél.: (+238) 2617584 | Att: Carlos Delgado (carlos.delgado@nosi.cv), Sandra Lima (Sandra.Lima@mf.gov.cv), Madelene David (Madelene.David@mf.gov.cv), upon payment of a non-refundable fee of €100,00 (One hundred euros) per lot, payable for each set, to:

For payment made within Purchaser's Country:

Candidates must request the issuance of DUC (Documento Único de Cobrança) to the Directorate General of the Treasury (DGT)

For payment from abroad:

Account holder: Tesouro Conta Caixa

Account number: 100600

Bank: Banco de Cabo Verde

NIB: 00600000000010060016

CODE SWIFT: BCAVCVCV - BANCO DE CABO VERDE

Related Banks:

EURO	USD
BANK: SOCIETE GENERALE - PARIS	BANK: THE FEDERAL RESERVE BANK
ACCOUNT NR: 001 01 36680 60	SWIFT CODE: FRNYUS33
SWIFT CODE: SOGEFRPPXX	ACCOUNT NR: 02081228

Interested eligible bidders may obtain further information and inspect the bidding documents at the same address.

5. The instructions to bidders and general conditions of contract contained in the bidding documents comply with the Bank's Standard Bidding Documents for the Procurement of Goods/ Works.

6. Bids shall be valid for a bid period of 120 days after Bid Opening and must be accompanied by a Bank Guarantee.

Bids must be delivered to Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) – Projecto Parque Tecnológico | Av. China | Ed Tribunal Constitucional, 3º andar | Chã d'Areia C.P. 145 | Praia | Santiago | Republic of Cabo Verde by February 12th, 2021, at 3:00pm and mention "SUPPLY, INSTALLATION OF EQUIPMENTS AND TRAINING FOR THE TECHNOLOGY PARK DATA CENTERS (DC2_DC3): LOT 1 – DATACENTER FACILITIES and LOT 2 – DATACENTER DATACOM".

They will be opened in the presence of bidders' representatives who choose to attend at Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) – Projecto Parque Tecnológico | Av. China | Ed Tribunal Constitucional, 3º andar | Chã d'Areia on February 12th, 2021 at 3:30pm local time.

7. Qualified domestic or regional bidders shall not be eligible to receive a margin of preference in bid evaluation.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125
Telf/Fax n.º 2 12046

ANÚNCIO

Autos: Ação Declarativa Ordinária, n.º 165/19-20.

Autor: Casino Royal, S.A.

Réu (s): 1º **Patrick Júnior Da Cruz**, de nacionalidade cabo-verdiana, natural do Sal, portador do BI n.º 406610, NIF 140661000, com última residência conhecida na cidade de Santa Maria, 2º. **Stefany Simone Cruz Do Rosário**, de nacionalidade cabo-verdiana, natural do Sal, portadora do BI n.º 363800, NIF 136380093, com última residência conhecida, na cidade de Santa Maria e 3º. **Régio Paulo Ramos Gomes**, de nacionalidade cabo-verdiana, natural do Sal, portador do BI n.º 347298, NIF 170076709, com última residência conhecida, na Vila da Palmeira - Ilha do Sal.

FAZ SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indiciados, são os réus 1º, 2º e 3º, citados para, contestar (em), querendo, apresentação, no prazo de vinte dias, que começa a correr finda a dilação de trinta dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, cujo (s) pedido (s) do(a) autor(a) consiste (m) em: a) ser os réus condenados a pagar a autora os montantes:

- i) 546.070\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setenta escudos), para o réu Patrick Júnior da Cruz;
 - ii) 546.070\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setenta escudos), para a ré Stefany Simone Cruz do Rosário;
 - iii) 552.945900 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco escudos), para o réu Régio Paulo Ramos Gomes;
- b) pagar os juros de mora vencidos e vincendos, que se acrescem às quantias acima referidas, desde a data da citação até o integral pagamento; -
- c) ser os réus condenados no pagamento de custas e procuradoria num valor nunca inferior a 10% do valor da causa;

Mais ainda fica (m) advertido/a (s), que caso contestar (em), é obrigatório constituir advogado, que devera (o) pagar o preparo inicial dentro de cinco dias após a entrada da contestação neste cartório e, não o fazendo, será(o) notificado (s) para pagar (em) o preparo a que faltou acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que pode (m) requerer ao Tribunal, o benefício e assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe (s) ser entregues logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 12 de Novembro de 2020.

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

Juízo Cível
= ANÚNCIO =
REG. Nº 08 /JP/TJCSF/2020/21

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registado sob o nº 209/2020, movido pelo autor **AGOSTINHO ALVES FERNANDES**, maior de idade, casado, residente em Campanas de Cima, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. UBALDO LOPES, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra os **RÉUS INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os réus, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA - "Prédio rustico de sementeira e pastagem, sob nº matricial 6978/0, situado em Coicoi, na zona de Campas de Cima, da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, confrontando a Norte com Regato, Sul com Augusto Gomes de Pina e Marcelino Alves, Este com Montado e Oeste com Carolina do Sacramento Monteiro, com área de 37.260 metros quadrado, valor matricial de 375.00 e um valor comercial

atual de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos)".

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, sob pena de cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual montante, nos termos do artigo 110º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação,

São Filipe, 15 de Dezembro de 2020.

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax (0238)2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PAUL
Tel/Fax - 223 11/36
««O»»

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo - **AÇÃO ESPECIAL DE SIMPLES APRECIACÃO POSITIVA**, registados sob o nº 08/20/21.

Autor - **DOMINGOS NASCIMENTO MONTEIRO**, solteiro, nascido aos 22 de Outubro de 1972, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, filho de Maria Diamantina Monteiro, residente em Cruz João Évora - São Vicente

Réus - **INTERESSADOS INCERTOS**.
Advogado da autora - Dr. **ALEXANDRE ALVES**, da OACV com escritório e residência na Cidade da Ribeira Grande.

FAZ SABER que no processo e Tribunal acima mencionados são **CITADOS** por este meio para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzirem, querendo, oposição ao referido processo, quando se julguem com direito ou com direito igual a da autora, sobre o prédio adiante identificado, consistindo o pedido formulado na referida Acção em ser reconhecido o direito alegado pelo autor e considerado este dono e legítimo proprietário do mesmo prédio e autorização por sentença a proceder a sua inscrição no registo predial, tudo como consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra na Secretaria deste Tribunal para ser entregue quando for solicitado.

Trato de terreno contendo um prédio urbano rés-do-chão, construído de blocos maciços, coberto de betão, composto por uma sala comum, um quarto de dormir, uma casa de banho, de 50m2, com uma

dependência coberto de colmo, construído de pedras e barro, medindo 21.80m2 e um terreno envolvente, medindo 204.38m2, perfazendo uma área total de 276.48m2, confrontando norte com caminho, sul herdeiros de António José Teixeira, este Manuel Espírito Santo e outros, oeste José Alves Francisco, omissos na Conservatória.

FAZ AINDA SABER aos citados de que é obrigatória a constituição de advogado na referida acção, de que deverão pagar o preparo inicial dentro do prazo de CINCO DIAS, caso deduzirem oposição, sob pena de efetua-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância ou na falta de pagamento deste, de se proceder a imediata insaturação de execução especial para a sua cobrança coerciva, que poderão, querendo, requerer o benefício da assistência judiciária na modalidade de dispensa do pagamento de preparos e custas e que gozam ainda da faculdade de requerer à ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia e Delegação em Mindelo o benefício da assistência judiciária, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis a contar da citação apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, podendo aquela instituição ser contactada através dos telefones nos 2619755 e 2312810 e faxes nos 2619754 e 2322772.

Cidade das Pombas, 30 de Novembro de 2020.

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 9 de Dezembro de 2020, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 34, de folhas 46 a 47 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **Ana Maria Leite Jardim Lima**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Arcádio Nascimento Lima, residente na cidade do Porto Novo, **Mariana Maria Leite Jardim Pires**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com José António Rodrigues Pires, residente nos Estados Unidos da América, **José António de Filomena Jardim**, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com Maria Teresa Almeida Barbosa Vicente, residente na cidade do Porto Novo, **Maria do Rosário de Fátima Leite Jardim Coelho Monteiro**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com António Jesus Coelho Monteiro, **Maria Rutelder Leite Jardim**, casada com José Manuel de Jesus Teixeira sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residentes nos Estados Unidos da América, **Rui Jorge Leite Jardim**, casado com Fernanda Lima do Rosário Jardim sob o regime de comunhão de bens adquiridos e **Gilda Maria Leite Jardim Alves**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Gastão Lima Alves, residentes em São Vicente, se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do prédio rústico de sequeiro, situado em Lajedo, freguesia de São João Baptista do concelho do Porto Novo, medindo 3772 metros quadrados, confrontando do Norte com Borda de Topo Perdinha, Ribeira de Tampa, Ribeira de Lagedos, Sul com Ribeira de Mato e Tabuleirinho, Este com Tampa de Morro Vermelho e Oeste com Mato, omissos na Conservatória no Registo predial.

Que o dito prédio lhes veio a posse por deixa testamentária feita por uma tia dos justificantes, de nome Maria Quitéria Lima Delgado Jardim Cabral, falecida em 02/07/2001 em Lisboa, que também usava o nome de Maria Quitéria Lima Delgado, expressa em testamento público, outorgado em vinte e três de Junho de mil novecentos e sessenta e um, no décimo segundo cartório notarial de Lisboa, disposição que contemplou como herdeiros todos os sobrinhos da testadora, sendo que o prédio objeto desta justificação, coube aos ora justificantes, numa partilha amigável entre os primos.

Que a data da posse por parte dos justificantes remonta ao ano de dois mil e um, data do falecimento da referida tia, há dezanove anos, portanto.

Não obstante terem a certidão do referido testamento, não conseguem fazer o registo na Conservatória competente visto que a referida tia tinha tão somente o registo matricial do imóvel no seu nome, estando o imóvel omissos no registo predial, mas desde logo entraram na posse, uso e fruição do prédio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há dezanove anos.

Que essa posse foi adquirida e mantida, de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 14 de Dezembro de dois mil e vinte.

A Conservadora-Notária,



/ Alicia Patricia da Cruz da Luz/

Conta no 1200 / 2020. - Importa em mil e duzentos escudos

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.D-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÕES DE HERDEIROS**, lavrada em 10/11/2020, de fls 93 a 95, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 48/A, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 11/01/1942, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Gregório Varela**, que também usava **Gregório Sanches Varela**, no estado de casada no regime de comunhão geral de bens com Ludovina Tavares, filho de Paulo Sanches e de Arcângela Varela, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com última residência no sítio de Lagôa, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **João Sanches Varela**, casado no regime de comunhão geral de bens com Izaura Monteiro Pereira e **Domingos Varela Sanches**, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Lopes Semedo, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel e residentes em São Miguel.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 11/02/1958, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Domingos Varela Sanches**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Lopes Semedo, filho de Gregório Varela Sanches e de Ludovina Sanches, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Aguadinha, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, seu filho **Gregório Sanches Varela**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Tavares Furtado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Cutelo Gomes- São Miguel.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 19/03/1960, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Ludovina Sanches Tavares**, também conhecida por **Ludovina Tavares**, no estado de viúva, filha de Silvério Sanches Tavares e de Luciana Mendes Tavares, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Alagôa, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **João Sanches Varela** e **Domingos Varela Sanches**, supramencionados e identificados.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que, tem pleno conhecimento que no dia 12/02/1984, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Celina Monteiro Varela**, no estado de casada no regime de comunhão de adquiridos com Armindo Mendes Dias, filha de João Sanches Varela e de Izaura Pereira Monteiro, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Casa Branca, São Miguel.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, seu filho **Lizito Varela Dias**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em São Pedro- Praia.

QUINTA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 01/03/2012, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **João Sanches Varela**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Izaura Monteiro Pereira, filho de Gregório Varela Sanches e de Ludovina Sanches Tavares, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Cutelo Gomes, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos **Paulo Sanches Varela**, solteiro, maior, residente em Cutelo Gomes- São Miguel, **Luciana Soares Varela**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Jesuíno Mendes Nunes, residente em São Pedro- Praia, **Armindo Varela Monteiro**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Orlanda Gomes Furtado, residente em São Pedro- Praia e **Celina Monteiro Varela**, já falecida e identificada na Quarta Habilitação, era casada no regime de comunhão de adquiridos com Armindo Mendes Dias, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos "de cajus".

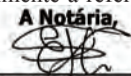
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações de herdeiros.

Está conforme o original.

Custas 1.000.00

Cartório Notarial de Santa Cruz, 24/11/2020.

Imp. de selo. 200.00= **Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 1548/2020.**



/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia onze de setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 95, a habilitação de herdeiros, por óbito de **JORGE ESTEVÃO LIMA**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Antónia Eugénia Costa Lima, sob o regime de comunhão geral de bens, falecido no dia no dia treze de Maio de dois mil e oito, no caminho do Banco de Urgência do Hospital Dr. Baptista de Sousa, São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) – Luísa Antónia Lima Delgado**, à data do óbito casada com José Manuel Delgado sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em França; **b) – Manuel de Jesus Costa Lima**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira de Julião, São Vicente; **c) – António Jorge Lima**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira de Julião, São Vicente;

d) – Margarida Antónia Lima Ferreira, à data do óbito casada com Helder Filipe da Silva Lima Ferreira, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente no Porto, Portugal; **e) – Alcinda Maricia Costa Lima**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente no Porto, Portugal; **f) – Rui Jorge Costa Lima**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Ribeira de Julião.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 234836 Conta 202050617

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 49F á 49v a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOANA ROCHA MAURÍCIO RIBEIRO**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, de dupla nacionalidade, cabo-verdiana e americana, no estado de viúva. Falecida no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte, num domicílio nesta cidade do Mindelo, em São Vicente, onde teve a sua residência habitual Alto São Nicolau. Na referida escritura foram declarados, Que a falecida, deixou testamento público conforme escritura lavrada neste Cartório Notarial no dia oito de Março de dois mil e dezanove, a folhas número vinte e cinco verso, do livro de Notas número trinta e dois, com a disposição de última vontade e instituiu como herdeira universal de todos os bens que tiver à data da sua, sua

prima, a saber:

Celestina Maurício Neves Nascimento, a data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nesta cidade do Mindelo, ilha de Viçente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos seis de Outubro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 217208 Conta nº 202050617

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quinze do mês de Outubro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante mim Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/69, a folhas 28 á folhas 28V a habilitação de herdeiros, por óbito **LATICIA FORTES DO LIVRAMENTO**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira. Falecida no dia treze de Julho de dois mil e vinte, no domicílio em Lombo Tanque, São Vicente, onde teve a sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura sucederam-lhe como herdeiros os pais: **António Santos do Livramento**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Rosário, concelho de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, e conjugue **Lídia Delgado Fortes Santos do Livramento**, natural da

freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Lombo tanque, cidade do Mindelo, ilha de São vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 217163 Conta nº 202050617

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia doze de Novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69, a folhas 30V á 31F, a habilitação de herdeiros, por óbito de **PEDRO ANTÓNIO MONTEIRO**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, com última residência em Chã de Alecrim, São Vicente, no estado de solteiro. Falecido no dia treze de Setembro de dois mil e vinte, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) – Janice Fortes Monteiro**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal; **b) – Jandira Maria da Silva Monteiro Dominguez**, à data do óbito casada com Domingo Dominguez Maurinõ, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Holanda; **c) – Amilton Pedro Cruz Monteiro**, à data do óbito sol-

teiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; **d) – Marízia Lorena Fortes Monteiro**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Pedra Rolada, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 217369 Conta nº 202050617

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 19/11/2020, de fls 3 a 4, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Gregório Borges Da Costa**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Daniela Furtado Mendonça, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Espanha, contribuinte fiscal **163 279 268**, declara ser dono e legítimo possuidor de um **Prédio urbano** em estado avançado de degradação, construído de pedra, com um compartimento, com a área de **165,14m2**, situado em **Achada Fazenda**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número **7732/0**, confrontando do **Norte e Este** com Via Pública, **Sul** com Lote terreno livre e **Oeste** com Lote terreno, com o valor matricial de **800.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

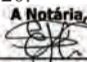
Que, o referido terreno lhe veio à posse no ano de 1973, por ocupação do justificante, na qual, era a prática comum naquela época e edificada o prédio urbano, tendo adquirido

por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registo predial na Conservatória.

Que durante todo esse período, o **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 24/11/2020.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00- Reg. sob o n.º 1530/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 23/11/2020, de fls 7 a 8, no livro de notas para escrituras diversas n.º 49/A e que, têm pleno conhecimento, que no dia 22/08/2020, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Arlindo Pereira Da Silva**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Tavares Rodrigues, natural que foi de São Tomé e Príncipe, filho de Francisco Pereira Da Silva, que também usava Francisco Pereira Semedo e de Antónia Gomes, com última residência em Achada Fátima, Pedra Badejo.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **António Tavares Silva**, divorciado e **Maria Olinda Tavares Silva**, solteira, maior, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes nos Açores, Portugal e Paris, França, **Deolinda Silva Tavares**, residente nos Açores, Portugal, **Carlos Rodrigues**

Da Silva, residente em Inglaterra, **Hermínio Silva Tavares Rodrigues**, residente nos Açores, Portugal e **Jéssica Tavares Silva Rodrigues**, residente nos Açores, Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, à excepção da última que é natural da freguesia de Angra (Sé), concelho de Angra do Heroísmo, respetivamente;

E que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de Santa Cruz, 24/11/2020.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 – Reg. sob o n.º 1528/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia catorze do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas oitenta e quatro a oitenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quatro do mês de Julho do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia, faleceu **JORGE ALBERTO MARTINS ALMEIDA**, aos sessenta e um anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, **a) ELVIS JORGE NEVES ALMEIDA** e **b) ELISANIA DA CRUZ NEVES ALMEIDA**, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de

Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Porto Novo, ilha de Santo Antão e Fonte Francês, ilha de São Vicente, respetivamente.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido Jorge Alberto Martins Almeida

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar Judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos quinze de Dezembro de dois mil e vinte Notário

Art. 20.4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma.....1.200\$00

Processo n.º 247992
Conta n.º 202006174

O Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego - Telefone: 2313100/1P 3108-3110)



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 84 vº a fls 85 vº do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte, na qual **JOÃO GARCIA DE PINA**, com NIF162776438, casado com Deolinda Vieira Fontes de Pina no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: um terreno para construção, situado em Achada Furna, com área de mil e sessenta e dois vírgula quarenta e três metros quadrados, confrontando ao norte com Terreno Cultivo/Felismina Garcia P. Monteiro, Sul com Antónia de Josefa, Este com Estrada Pública, e Oeste com Terreno de cultivo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2218/0, com o valor matricial de trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por doação de forma verbal, pela mãe Felismina Garcia de Pina Monteiro, há mais de vinte anos, sua mãe que, por sua vez era anterior

possuidora do mesmo há mais de cinquenta anos, sem que pudesse, no entanto, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º 05/11
Artigo 20.º 4.2 1.000\$00
Selo do acto 200\$00
Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO
Cova Figueira- Telefone 2821050

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 14vº a 15vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte três de Setembro dois mil e vinte, na qual se declara que no sete de abril de dois mil e dezanove, na cidade de Boston, Estados Unidos da América, faleceu **ANA SOARES ROSA**, que também consta nos respetivos assentos dos filhos como **ANA SOARES ROSA CARVALHO**, de noventa e um anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Emília Rosa Carvalho Pires, casada com António Carlos Jesus de Pina Veiga Pires, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Filipe.

b) Pedro Rosa Carvalho, casado com Dulce de Fátima Barbosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Estados Unidos da América.

c) Benvinda Rosa Carvalho Pires, casada com Ludgero de Pina Pires, no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América.

d) Maria Alvina Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos

da América.

e) Natália Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.

f) Maria Júlia Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.

g) Ana Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.

h) Maria da Luz Rosa Carvalho, solteira, maior, residente na ilha do Sal.

i) Maria Catarina Rosa Carvalho, solteira, maior, residente na ilha Brava, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e quatro de Setembro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 78,00

Artigo 20.º 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:... 1.200500 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A-São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 77 vº a fls 78 vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de nove de dezembro de dois mil e vinte, na qual a Sra. **ADELINA MONTEIRO**, com NIF168312204, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de parcela de terreno, situado em Rama Amargosa, com área de seis mil, cinquenta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados, confrontando ao norte com regato, Sul com ribeira, Este com outros proprietários, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número 6717/0, com o valor matricial de setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos quarenta escudos, omissos no registo predial.

Que o referido prédio foi por ela adquirido por herança dos pais Manuel Monteiro e Ana de Pina, anteriores possuidores do mesmo, sem que, no entanto, pudesse dispor

de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, está na posse e fruição do imóvel, há mais de quarenta anos e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, designadamente nela semeando, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º 23/12

Artigo 20.º 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200500 - São: Mil e duzentos escudos.

CONSERVATORIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte de Novembro de dois mil e vinte, a folhas oitenta e um do livro de notas para diversas número cinquenta e cinco dois foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Rosa Tavares Silva**, que, têm perfeito conhecimento de que no dia seis de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta, faleceu na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista a senhora **Rosa Antónia Silva**, que também usava o nome de **Rosa Tavares Silva**, no estado de solteira, foi natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Povoação Velha

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros dois netos, estes em representação da mãe **Maria Rosa Santos**, filha da autora da herança, atualmente falecida:

-Netos: (Filhos de Maria Rosa Santos)

a) Cândida Santos Évora, casada com Sidónio Alfredo Lima Rodrigues Tavares sob o regime de Comunhão de bens adquiridos,

natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Alemanha;

b) Ciriaco Santos Évora, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Povoação Velha;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Rosa Antónia Silva**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e três do mês de Novembro de 2020.

Art. 209,4.2:-----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A NOTÁRIA
/ Isabel Maria Gomes da Veiga /

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **vinte e oito a vinte e nove**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **José Borges**, falecido em trinta de maio de dois mil e dezassete, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, com a sua última residência em Tomba Touro, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Domingas Pereira, sob regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Euclides Pereira Borges**, casado com Francisca Varela de Oliveira, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Tomba Touro; **b) - Tereza Pereira Borges**, casada com José Maria Gomes Cabral, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **c) - Francisco Pereira Borges**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **d) - Ana Maria Pereira Borges**, casada com Manuel Tavares Gomes de Oliveira, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **e) - Maria Pereira Borges**, solteira, maior, residente em Tomba Touro;

f) - Gracelina Pereira Borges Cabral Tavares, casada com José Carlos Gomes Cabral Tavares, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **g) - Saturnina Pereira Borges**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido José Borges.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezasseis de dezembro do ano dois mil e vinte.

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4148/2020

A Notária por Substituição
/ Jandira dos Santos Cardoso Vieira /
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
S.ª Catarina

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA Notaria: Jandira dos Santos Cardoso Vieira Palácio de Justiça, rés-do-chão direito, Av. Da Liberdade, Assomada - Cabo Verde (Telefone Voip Notária - 6932/ Secretaria 6933/ e-mail Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv)

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 862-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Outubro do ano dois mil e vinte; no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas dezassete a dezoito a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e seis do mês de Junho do ano dois mil e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **CÂNDIDA MORAIS VIOLANTE**, aos noventa e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos:

MARIA CELESTINA MORAIS, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Monte Sossego, ilha de São Vicente;

ARLINDO AUGUSTO MORAIS,

casado com Simoa Otelinda Pereira Morais, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Roterdão Holanda.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança deferida Cândida Morais Violante.

Mais se informa que podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e três de Outubro de dois mil e vinte. -

Art: 20.2. 4.2.....1.000\$00
Selo da acto200\$00
Soma: 1.200\$00
Processo no 238492
Conta n.º 202003079



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda – Rua Abílio Duarte n.º 9 – Monte Sossego - (Telefone: 2312120/31683118)

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 23.11.2020, de folhas 40 a 41 do livro de notas para escritura diversa número 246, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Romeu Gomes Nunes Ramos**, nos termos seguintes:

Que no dia catorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Hospital Agostinho Neto, concelho da Praia, faleceu **Romeu Gomes Nunes Ramos**, aos sessenta e sete anos de idade, no estado civil de casado no regime de Separação de bens com Anastácia Gonçalves Moreno Gomes, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcaño, concelho de São Miguel, filho de Luiz Gomes Ramos e Mariana Gomes Nunes, e que teve a sua última residência habitual Achadinha, Praia.

Que o falecido não fez testamento nem qualquer disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros seus filhos a seguir identificados:

António Carlos Mendes Ramos, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Safende, Praia;

José Maria Barbosa Ramos, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Assomada, Santa Catarina;

Luís Manuel Varela Nunes Ramos,

solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Calabaceira, Praia;

Vera Eunice Martins Ramos, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Mato, Praia;

Maria Sofia Martins da Costa Ramos, casada no regime de comunhão geral de bens, com Paulo Celestino da Costa Moreno, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ela possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 24 de novembro de 2020.

A notária,
Cátia Sofia Teixeira Andrade
Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA:246178 /2020
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade - NIF- 353331112

EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O n.º 50 – 1ª Série, que no dia dez de Dezembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, Alicia Patricia da Cruz da Luz, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha vinte e um a vinte e um verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Celeste Benrós Silva Almeida**, falecida no dia oito de Março de dois mil e dezassete, em Carcavelos e Parede – Cascais - Portugal, natural de Santo António das Pombas – Concelho do Paul - Cabo Verde, de nacionalidades Caboverdiana e Portuguesa, com última residência habitual em Cascais - Portugal, no estado de viúva.

Na referida escritura foi declarado que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) – Luís António Benrós Silva Almeida**, casado com Sandra Helena Rodrigues Monteiro, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - Concelho de São Vicente, residente em França; **b) - Manuel Jorge Pelópidas Benrós Monteiro Silva Almeida**, casado com Marilena Leodoro Schneider,

sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da República de Moçambique, residente em Portugal; **c) - Licínio Paulo Benrós Monteiro Silva Almeida**, casado com Célia dos Santos Carvalho, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da República de Moçambique, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida **Celeste Benrós Silva Almeida**.

Mas se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 10 de Dezembro de 2020.

A Conservadora/Notária,
Alicia Patricia da Cruz da Luz
/ Alicia Patricia da Cruz da Luz /

Conta nº 590 / 2020

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas
Tef : (+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rni.gov.cv

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 79 a fls 80 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de nove de Dezembro de dois mil e vinte, na qual a **Sra. ANTONIA BARROS CENTEIO** e o **Sr. ADÉRITO ELIAS TEIXEIRA CENTEIO**, aquela com NIF104531215, este com NIF120931494, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residentes em Miguel Gonçalves, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, coberto de betão, com uma sala, três quartos, uma cozinha, uma casa de banho, um quintal e uma cisterna, situado em Miguel Gonçalves, com área de cento e trinta e dois metros quadrados, confrontando ao Norte, sul e oeste com baldio e este com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 5926/0, em nome da justificante, com o valor matricial de dois milhões e vinte mil escudos, omisso no registo predial.

Que, o referido prédio, embora na matriz predial urbana somente em nome da justificante Antónia Barros Centeio, foi por ambos construído de raiz, com recurso a seu mate-

rial e dinheiro, num trato de terreno medindo cento e trinta e dois metros quadrados, lhes doado pelos pais da justificante, o Sr. Dionísio Dias Centeio e a Sra. Maria de Lourdes de Pina Barros, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte.

O Conservador/Notário,
Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina
/ Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º 21/12
Artigo 20º. 4.2 1.000\$00
Selo do acto 200\$00
Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A - São Filipe - Telefone nº2811371/2811154